

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 84

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 19 de maio de 2005

Finanças aprova remanejamento de recursos na SDS sob protesto

Proposta do Executivo retira verbas dos serviços de policiamento ostensivo e preventivo

A aprovação de duas propostas de abertura de crédito especial ao Orçamento do Estado causou polêmica, ontem, na Comissão de Finanças da Assembleia. Os Projetos de Lei nº 928/05 e nº 932/05, de autoria do Poder Executivo, remanejam um total de R\$ 59,9 milhões da Secretaria de Defesa Social (SDS) para o Funafin. A maior parte dos recursos será retirada da rubrica dos serviços de policiamento ostensivo e preventivo.

As matérias foram aprovadas com quatro votos favoráveis e dois contrários, dos deputados Roberto Leandro (PT) e Sílvio Costa (PMN).

Os opositores criticaram a retirada de verbas da área da segurança pública e



MOISÉS BARBOSA

COLEGIADO - Matérias foram aprovadas com quatro votos favoráveis e dois contrários

defendem a utilização de recursos de outra Secretaria, a exemplo da de Administração e Reforma do Estado. Leandro chegou, inclusive, a apresentar uma emenda ao Projeto nº 932/05, modifican-

do a fonte, mas foi rejeitada pelo colegiado. "Não acho justo que o Governo prejudique os policiais por causa do Funafin. Esses recursos poderiam ser utilizados para a concessão de reajuste à ca-

tegoria", afirmou Costa.

O superintendente-técnico da SDS, Luciano Martins, esclareceu que as medidas são necessárias para que o Executivo "cumpra a folha de pagamento mensal". "São dois

projetos importantes e não prejudicam os policiais. Trata-se, apenas, de remanejamento de verbas dentro da própria Secretaria com o orçamento disponível", acrescentou o presidente da Comissão de Finanças, Sebastião Rufino (PFL).

Os parlamentares ainda apreciaram mais quatro projetos de lei, todos de iniciativa do Governo do Estado. A proposição que autoriza o Executivo a reduzir a carga tributária do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações internas com energia elétrica foi uma das outras sete matérias distribuídas pelo colegiado.

Em Plenário, Sílvio Costa repercutiu a discussão da ma-

nhã. O parlamentar afirmou estar preocupado com a forma como os governistas vêm agindo, referindo-se ao apoio dado pelos parlamentares aos Projetos nº 928/05 e 932/05. "A segurança pública em Pernambuco é ineficaz. Mesmo assim, a Comissão de Finanças aprovou, com o meu voto contrário e o do deputado Roberto Leandro, um projeto retirando R\$ 59 milhões da SDS e colocando no Funafin." Rufino rebateu as declarações, destacando que o parlamentar "costuma inverter as informações". "O técnico da Secretaria explicou que o projeto não retira dinheiro das Polícias. A matéria faz, apenas, um remanejamento de verbas dentro da Secretaria, em caráter emergencial."

Assembleia pode denunciar secretário estadual

O secretário de Defesa Social do Estado, João Braga, terá 72 horas, a partir de hoje, para responder ao pedido de informação sobre os números da violência no Estado feito pelo deputado Roberto Leandro (PT), no dia 30 de março. Caso não encaminhe os dados até a próxima segunda-feira, prazo dado pelo presidente da Casa, deputado Romário Dias (PFL), e aceito por Leandro, Braga poderá ser denunciado por crime de responsabilidade, conforme prevê a Constituição Estadual.

A postura adotada pelo secretário foi alvo de protestos. Roberto Leandro disse que a solicitação seguiu o trâmite regimental da Casa, sendo protocolada na Secretaria de Defesa Social, no dia 14 de abril. O deputado classificou

o ato como um "desrespeito ao Poder" e destacou o artigo 13 da Constituição Estadual, parágrafo 3º. O texto prevê que o não-atendimento de uma solicitação de informação, sem justificativa, por um gestor público, no prazo de 30 dias, implica crime de responsabilidade.

"As informações sobre a quantidade de seqüestros, roubo de carros e de homicídios, entre outras, já haviam sido pedidas por mim e por diversos parlamentares, durante a audiência realizada pela Comissão de Defesa da Cidadania. Na ocasião, o secretário João Braga se negou a responder. Queremos que esses dados sejam divulgados em nome do povo, mas, infelizmente, o secretário trata com desdém este Poder e desrespeita sua função de gestor

público", salientou Leandro.

O presidente Romário Dias afirmou não entender os motivos que levaram Braga a não encaminhar a resposta e a descumprir o que determina a Constituição. O presidente afirmou que procuraria o secretário e o governador Jar-

bas Vasconcelos para pedir uma solução. "A lei foi feita para ser cumprida. Como Braga, que foi deputado, presidiu a Comissão de Defesa da Cidadania por dois anos e sempre foi defensor da vida, se furta a prestar as informações de que a sociedade

precisa? Ele sabe, inclusive, do amparo legal dado ao pedido de informação de um parlamentar. Quando um deputado solicita e o presidente da Casa encaminha, o pedido está sendo feito pelo Poder. João Braga está cometendo um grave erro e mantere-

contato com ele para equacionar esse caso com rapidez. Não aceitarei que alguém deixe de cumprir o que a Constituição do Estado estabelece", destacou, salientando que "todo atentado contra a Constituição e o impedimento do livre exercício dos Poderes são considerados crime de responsabilidade".

Em apêntes, os deputados Teresa Leitão (PT), Sílvio Costa (PMN), Sebastião Rufino (PFL) e Betinho Gomes (PPS) elogiaram a conduta de Romário, criticaram a postura do secretário de Defesa Social e manifestaram, ainda, apoio a Leandro.

Caso o secretário seja condenado pelo crime de responsabilidade, poderá ficar inabilitado para qualquer cargo público num período de até cinco anos.



FERNANDO SILVA



FERNANDO SILVA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO - Romário e Leandro exigem números sobre a violência

Administração discute projeto

Deputada propõe desconto em atrações culturais para funcionários da área educacional

A proposta da deputada Teresa Leitão (PT) de mudar os artigos 1º e 3º da Lei nº12.258/02, que concede 50% de desconto nos ingressos de eventos culturais aos professores, a fim de abranger os funcionários da área educacional do Estado, foi discutida, ontem, numa audiência pública promovida pela Comissão de Administração Pública.

De acordo com a petista, a mudança visa ampliar os direitos a todos os profissionais da educação e professores aposentados, facilitando a participação da categoria em manifestações de lazer e cultura, uma vez que os baixos salários dificultam o acesso. "Recebemos reclamações de funcionários que atuam no apoio e assistência



BAIXOS SALÁRIOS - Teresa Leitão (E) defende maior acesso da categoria ao lazer

pedagógica. Restringir esse benefício prejudica a formação cultural dos que trabalham na formação do indivíduo", argumentou Teresa. Para a diretora de Políticas Sociais do Sindicato dos

Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe), Simone Ferraz, "a ampliação do desconto é importante, uma vez que todos são educadores, tanto professores quanto funcionários administrati-

vos". Segundo o presidente do Sindicato dos Artistas, Vavá Paulino, a aprovação beneficiará apenas uma parte da sociedade, pois "o produtor cultural precisa do mínimo de lucro para melhorar a

produção." "Se formos dar meia-entrada para toda a sociedade, chegará o momento em que iremos trabalhar sem a obtenção de lucro, prejudicando a classe artística", afirmou.

Vavá ressaltou, no entanto, que não é contra a aprovação e lembrou que, embora exista o Fundo de Assistência à Cultura (Funcultura), o repasse é facultativo ao Estado, segundo a Constituição Federal, na Seção II, Artigo 216, §6. Ele propôs que a Alepe trabalhe junto ao Governo, para que os artistas recebam o incentivo que é de obrigação do Estado. "Assim, poderemos trabalhar com meia-entrada para todos", declarou.

Para o relator da proposição, deputado Betinho Gomes (PPS), não haverá pre-

juízos para a classe artística se a lei for aprovada. "Acreditamos que a aprovação do projeto em Plenário."

O presidente do colegiado, deputado José Queiroz (PDT), declarou que a proposição será votada na próxima reunião da Comissão. "Com base na sintonia entre as mais variadas representações sociais, acreditamos que o colegiado aprovará a matéria".

Também participaram da reunião representantes do Sindicato dos Aposentados e Pensionistas, do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria de Educação. O colegiado ainda distribuiu 15 projetos e aprovou outros sete, entre eles, três para a abertura de crédito ao Orçamento do Estado.

Aniversário

Lajedo comemora emancipação

Os 56 anos de emancipação política de Lajedo, no Agreste, comemorados hoje, foram destacados pelo deputado Adelmo Duarte (PFL). Ontem, o parlamentar parabenizou a cidade e ressaltou a importância econômica da região para o País. "É um dos mais importantes municípios de Pernambuco, pois se destaca na avicultura, pecuária, agricultura, confecção, indústria de móveis e, especialmente, no comércio de cereais", afirmou.

A história da cidade come-

çou em 1852, quando Vicente Ferreira construiu o povoado de Santo Antônio de Lajedo. Em 1902, o povoamento foi elevado à categoria de vila, tornando-se distrito de Canhotinho. Só em 1948 o município foi criado, sendo emancipado em 19 de maio de 1949. "O primeiro prefeito foi José Nonato de Oliveira e o primeiro vereador eleito pelo voto do povo foi Arlindo Ferreira da Silva", lembrou.

No entanto, segundo o deputado, nos últimos anos o município teve comprome-



ADELMO - Parabenizou

tido o seu desenvolvimento. "O comércio tem sofrido, o homem do campo está abandonado, diversas indústrias fecharam por falta de apoio dos atuais gestores", lamentou.

Videoconferência

Legislação contra aborto

A videoconferência *Revisão da Legislação Punitiva contra o Aborto*, realizada, hoje, no auditório Interlegis, no Senado, será transmitida para a Alepe. O evento, promovido pela Organização Regional Integrada pelos Parlamentos Nacionais da América Latina (Parlatino), marca o Dia de Combate à Mortalidade Materna, celebrado em 28 de maio. Ontem, a deputada Teresa Leitão (PT) convidou os parlamentares para participar da discussão.

"É importante ressaltar que o objetivo dessa videoconferência não é descrimi-

nalizar o aborto e, sim, avançar na discussão de questões mais polêmicas, como a gravidez de fetos com anencefalia", esclareceu a petista. Representantes do Executivo, do Legislativo e da sociedade civil também criaram, segundo a parlamentar, uma Comissão Tripartite para discutir e sugerir ao Senado Federal a revisão da legislação sobre o aborto no Brasil. O Plano Nacional de Políticas para Mulheres, que inclui a revisão e a ampliação da Lei do Aborto, foi entregue ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

Teresa disse, ainda, que o Senado também sugeriu que seja incorporado à agenda internacional o debate e a implementação de mecanismos de defesa e promoção dos direitos da mulher latino-americana, consagrando 2005 como o Ano da Mulher Latino-Americana e Caribenha. A criação da Comissão que coordenará os novos programas nacionais foi aprovada pelo Senado. O colegiado vai abrir debates regionais dando continuidade aos trabalhos "bem-sucedidos" desenvolvidos em 2004.

Política

Moraes retorna à Presidência do PSDB

O deputado Raimundo Pimentel (PSDB) anunciou, ontem, o retorno de Antônio Moraes à Presidência Estadual do partido. Pimentel, que assumiu interinamente o cargo, por 90 dias, elogiou a decisão. "É uma alegria para todos nós que o elegemos", disse, explicando que está se afastando da Vice-Presidência Estadual e da Presidência do Instituto Teotô-



PIMENTEL - Agradeceu

nio Vilela por três meses. "Durante o período em que estive no comando do diretório, acumulei funções e me afastei das bases eleitorais. Preciso retomar contato, visando à reeleição no próximo ano", argumentou.

Pimentel destacou algumas iniciativas implementadas em sua gestão, como o encontro com prefeitos tucanos, no mês passado,

no Recife, para debater a gestão pública e a ampliação dos quadros da legenda. "Com a ajuda dos colegas, conseguimos adesões importantes, como a do prefeito de Escada, na Mata Sul, Jandelson Gouveia da Silva, e do líder político de Petrolina Luiz Eduardo Coelho", ressaltou, agradecendo o apoio recebido, entre eles, o do senador Sérgio Guerra.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; 1º Vice-Presidente, Deputado Ettore Labanca; 2º Vice-Presidente, Deputado Raimundo Pimentel; 1º Secretário, Deputado João Negromonte; 2º Secretário, Deputado Guilherme Uchôa; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretária, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral,** Elio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa,** Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria,** Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Expediente,** Natália Câmara. **Chefe de Departamento de Imprensa,** Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos. **Estagiários:** Bruna Serra, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Léo Monteiro. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Integração do São Francisco

Comissão Especial da Alepe debate com governador de Sergipe

A opinião contrária do governador de Sergipe, João Alves (PFL), ao Projeto de Integração do Rio São Francisco proposto pelo Governo Federal foi apresentada, ontem, durante audiência pública promovida pela Comissão Especial da Alepe que acompanha o impacto da ação em Pernambuco. O colegiado é presidido pelo deputado Raimundo Pimentel (PSDB).

"Não somos contrários à transposição, mas sim ao modelo proposto. Queremos que seja implementada de forma correta. O projeto é tecnicamente mal elaborado, pode provocar danos irreparáveis ao meio ambiente e é politicamente desastroso, já que está incitando confrontos desnecessários entre nordestinos", argumentou João Alves.

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado

de Pernambuco, deputado Romário Dias (PFL), também discorda do Governo Federal e disse que, "com apenas 50% do valor previsto para a transposição, seria possível perenizar os rios do Nordeste". O parlamentar ainda pretende ouvir os governadores da Bahia, Alagoas, Minas Gerais e Pernambuco. "O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, não pode intervir nos Estados, sem que haja consenso entre os governadores das regiões cortadas pelo Rio São Francisco", observou Romário. As bacias potencialmente doadoras estão localizadas em Minas Gerais, Bahia, Alagoas e Sergipe. Pernambuco é o único Estado que é doador e receptor do manancial.

Raimundo Pimentel acrescentou que a Comissão está aguardando a confirmação da presença do presidente do Comitê da Bacia do São

Francisco, José Carlos Carvalho, para participar da próxima audiência. "Pretendemos ouvir todos os setores envolvidos, a fim de amadurecer nossas opiniões", declarou.

Segundo informações do Ministério de Integração Nacional, mais de 25 empresas já compraram o edital de licitação para o Projeto de Integração do Rio São Francisco. A entrega das propostas está agendada para o dia 26 de junho. Orçadas em R\$ 4,5 bilhões, as obras estão previstas para iniciar na primeira quinzena de agosto e deverão ser concluídas em dois anos. O encontro de ontem reuniu na Alepe parlamentares e representantes de diversas entidades e instituições, entre elas, a Federação das Indústrias de Pernambuco (Fiepe), o Governo do Estado e a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj).



TRIBUNA - Para João Alves, projeto é mal elaborado e pode causar danos ao meio ambiente

Números do Projeto

Início previsto para as obras	agosto de 2005
Custos dos eixos centrais	R\$ 4,5 bilhões
Custos dos trechos adicionais	R\$ 11,5 bilhões
Eixo Leste (levará água para Pernambuco e Paraíba)	220 Km
Eixo Norte (atenderá aos Estados do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte)	402 Km
Estimativa de pessoas beneficiadas	12 milhões
Geração de empregos diretos	180 mil

Fonte: Ministério da Integração Nacional

Casa da Cultura

Betinho homenageia Fernando Freyre

Um projeto para denominar a Casa da Cultura do Recife com o nome de Fernando Freyre, morto em 28 de abril, aos 62 anos, foi apresentado, ontem, pelo deputado Betinho Gomes (PPS). "O objetivo é homenagear um dos filhos ilustres do Recife, que tanto se preocupou com a dimensão cultural da capital pernambucana. Suas iniciativas foram aplaudidas em todo o País e muito favoreceram a imagem de Pernambuco no cenário nacional", argumentou o parlamentar.

Fernando de Mello Freyre foi presidente da Fundação Gilberto Freyre, ex-presidente da Fundação Joaquim Nabuco, instituição que dirigiu por mais de 30 anos, e ex-presidente do Conselho Estadual de Cul-



LEGADO - Deputado lembra iniciativas do homenageado

tura. Também ocupou uma cadeira na Academia Pernambucana de Letras, após a morte do pai, Gilberto Freyre.

O deputado agradeceu o legado cultural deixado por

Fernando Freyre e solicitou que todos "honrem o ideário do homenageado, em nome de uma nordestinidade consciente, que respeita os conteúdos ideacionais de todos".

Garanhuns

Izaías Régis destaca Centro de Artes

O Centro de Artes localizado no bairro de Heliópolis, em Garanhuns, inaugura amanhã, às 19h, três novas salas. O prédio oferecerá cursos de Artes Plásticas, Inclusão Digital e sediará a primeira Escola de Rádio do Nordeste. A iniciativa foi do deputado Izaías Régis (PTB), que, ontem, ressaltou o projeto e destacou as parcerias formadas com empresas privadas e o Sesi/PE. "Estamos dando a oportunidade para que a população escolha uma profissão e eleve a qualidade de vida. Convido todos os parlamentares para esse importante evento."

De acordo com o petebista, cerca de 800 pessoas serão beneficiadas. A Escola de Rádio, por exemplo, disponibilizará ensina-

mentos técnicos e o curso de Inclusão Digital abordará desde a informática básica até a formação de programadores.

Os outros 13 ambientes do Centro de Artes são dedicados ao estudo da música

e do canto. "Contamos com uma estrutura de qualidade e com diversos instrumentos musicais. Os estudantes vão trabalhar com os recursos necessários para a formação qualificada", observou Izaías Régis.



CURSOS - Prédio inaugura três novas salas de aula

Circuito Náutico em debate

Iniciativa visa incrementar turismo no Litoral Norte do Estado

O projeto Circuito Turístico Náutico, do Governo do Estado, foi discutido, ontem, em audiência pública promovida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe. A iniciativa, que contempla o Litoral Norte de Pernambuco, envolve a construção de píeres de atracação nas praias da região.

O encontro, realizado no Plenarinho II, foi coordenado pelo deputado Augusto Coutinho (PFL) e reuniu prefeitos, representantes do Governo Estadual, secretários municipais de Turismo, hoteleiros, além de empresários de transporte marítimo.

O gestor do Prodetur no Estado, Luiz Castanha, informou ao colegiado que "o circuito está quase concluído e já foram aplicados R\$ 8 milhões na iniciativa". Segundo ele, cinco píeres de atracação estão prontos, "faltando apenas a conclusão da dragagem e instalação das bóias de orientação das lanchas e demais embarcações".

Para Augusto Coutinho, "é necessário conciliar os interesses governamentais com os dos empresários e



REUNIÃO - Desenvolvimento Econômico ouviu empresários e representantes do Governo

os da população, a fim de que o projeto traga benefícios para o turismo da região". "Os investimentos foram altos e os píeres estão subutilizados, o que exige do Governo ajustes na implantação do Circuito", considera.

Embora defendam a iniciativa, empresários reclamaram da falta de manutenção dos píeres. A

audiência ainda abordou a dragagem do Canal de Santa Cruz, que separa Itapissuma da Ilha de Itamaracá. O Ministério Público Federal estuda os impactos que a obra poderá causar ao meio ambiente.

O deputado Sílvio Costa (PMN) criticou a demora na conclusão do projeto. Para ele, a ação não teve sucesso porque a iniciativa

privada não quer investir no Circuito. O presidente da Empetur, Kléber Dantas, apontou como solução a gestão descentralizada dos píeres. Já o prefeito de Igarassu, Severino de Souza Filho, é contrário à dragagem do canal por entender "ser uma ameaça a quatro mil pessoas que vivem da pesca de ostra e camarão".

Urbanismo

MOISÉS BARBOSA



CENTENÁRIAS - Muitas espécies estão ameaçadas

Figueirôa pede à PCR vistoria em árvores

A queda de árvores na Região Metropolitana do Recife (RMR) vem preocupando o deputado Antônio Figueirôa (PSC). O parlamentar apresentou, ontem, uma indicação solicitando levantamento técnico para identificar as árvores centenárias da cidade. O documento foi encaminhado à Prefeitura do Recife e à

calçadas, prejudicando a circulação de pedestres. "Os acidentes são inevitáveis, principalmente para idosos e portadores de deficiência", acrescentou.

Com período chuvoso, risco aumenta

Diante dos fatos, o parlamentar solicitou o cumprimento das normas necessárias para manter a perfeita arborização das vias públicas. "Peço

Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb).

"Com as chuvas, o problema se agrava, trazendo prejuízos à população", enfatizou. De acordo com Figueirôa, as raízes das árvores também danificam as

às autoridades competentes, principalmente ao Departamento de Praças e Áreas Verdes da Emlurb, que realizem vistorias para evitar transtorno e até risco de morte, durante o período chuvoso", ressaltou.

FERNANDO SILVA



PARLAMENTAR - Também enviou documento à Emlurb

Macaparana

Voto de Aplausos a cooperativa

FERNANDO SILVA

A Cooperativa Industrial de Macaparana (Coindustria) recebeu, ontem, Voto de Aplausos na Assembleia. A iniciativa, proposta pelo deputado Antônio Moraes (PSDB), "é o reconhecimento ao estímulo que a indústria tem dado ao desenvolvimento socioeconômico do município". "A cooperativa conta com 50 mulheres associadas e é uma alternativa de renda para muitas pessoas, pois produz confecções que são vendidas a pequenos e grandes comerciantes do Interior e da Capital", enfatizou.



DEPUTADO - Elogios

De acordo com o parlamentar, a Coindustria e outras cooperativas do gênero tiveram seus trabalhos paralisados, há alguns anos, a partir de uma determinação do Ministério do Trabalho. "O Ministério alegava que a terceirização dos serviços para a indústria têxtil burlava a legislação, mas as cooperadas conseguiram encontrar uma forma para continuar funcionando", explicou. Com a decisão, em alguns municípios do Estado, cerca de 200 mulheres perderam seus empregos. A Coindustria merece a ho-

menagem do Legislativo pela coragem e determinação com as quais que garantiu o sustento das famílias de Macaparana".

Moraes também destacou a atuação social da Coindustria, por meio da doação de retalhos que sobram da produção às bordadeiras de Macaparana. Os resíduos plásticos, como rolos de linhas, são encaminhados para o Lar da Criança e do Adolescente Nossa Senhora do Amparo. "Os produtos são reciclados e o dinheiro ajuda na manutenção da entidade", ressaltou.

Ordem do Dia

Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Quinta Legislatura, realizada em 19 de maio de 2005, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4964/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, de autoria da Deputada Teresa Leitão que institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4965/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 565/2004, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel que denomina a Rodovia PE 585 de *Rodovia Josias Inojosa*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4966/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 620/2004, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que obriga as instituições de saúde do Estado de Pernambuco a prestar informações e orientação sobre a legislação e procedimentos relativos a transplante de órgão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2005

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4967/2005
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 803/2004, de autoria da Deputada Dílma Lins que institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o dia 18 de maio, como o *Dia Estadual de Combate ao Abuso Sexual e a Violência contra Crianças e Adolescentes*.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4167/2005
Autor: Dep. João Fernando Coutinho

Apelo à Ministra das Minas e Energia, ao Governador do Estado, ao Secretário de Infra-Estrutura, ao Presidente da Chesf, ao Coordenador Geral do Programa Luz para Todos e ao Diretor Presidente da Celpo no sentido de incluir no *Programa Luz para Todos* diversas localidades do município de Quipapá, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4168/2005
Autor: Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura no sentido de construir e equipar uma quadra poli-esportiva na Escola Estadual Júlio Correia de Oliveira, no município de Condado, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4169/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Diretor do Detran no sentido de instalar placas indicativas de velocidade, nos locais próximos à Faculdade de Igarassu - FACIG.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4170/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado objetivando o aumento do efetivo do destacamento da Polícia Militar no município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4171/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil e ao Ministro do Trabalho e Emprego no sentido de envidarem esforços para a regulamentar a profissão de museólogo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4172/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Secretário de Infra-Estrutura no sentido de envidarem esforços junto às prefeituras, no intuito de reverter o Relatório do IBGE, divulgado recentemente, apontando Pernambuco como o

Estado da Federação com maior índice de esgotos à céu aberto do País.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4173/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo ao Diretor da 4ª DNIT no sentido de viabilizar estudos para a colocação de redutores de velocidade nas imediações da Faculdade de Igarassu - FACIG.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4174/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo à Secretária de Obras do Município de Olinda no sentido de viabilizar o desentupimento das galerias localizadas na Avenida Getúlio Vargas em frente ao Colégio Jussara, Bairro Novo, naquela Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4175/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Apelo à Secretária de Obras do Município de Olinda no sentido de viabilizar o desentupimento das galerias localizadas na Avenida Ministro Marcos Freire, em frente ao Colégio Bairro Novo Objetivo e Facotur, naquela Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4176/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar o funcionamento do posto policial da Rua Bruno Veloso, esquina com a Rua Fernando Simões Barbosa, perto da Favela Entra Apulso, no bairro de Boa Viagem, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4177/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem o policiamento ostensivo na área da Rua Cônego Barata, esquina com a Avenida Norte, seguindo a Vila dos Comerciantes, bem como no bairro do Rosarinho, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única da Indicação nº 4178/2005
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo ao Diretor Presidente da Compesa objetivando o abastecimento d'água para diversas Vilas da Cidade de Belo Jardim através da Barragem de Tabocas, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2805/2005
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Silvan Pedrosa Guerra, ocorrido em 6 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2806/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações com a Jornalista Tânia Passos, da equipe do Diário de Pernambuco pela excelente reportagem intitulada: *Resistência Silenciosa do São José*, na Seção Vida Urbana, em 14 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2807/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Voto de Congratulações pela passagem dos vinte e três anos de fundação do município de Itapissuma, desmembrado do município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2808/2005
Autor: Dep. Betinho Gomes

Solicita a realização de uma Audiência Pública, em data a ser marcada, dedicada aos membros do Ministério Público do Estado e em especial ao Promotor Rossini Alves Couto que faleceu recentemente em decorrência de ação violenta, ocasião em que deverão ser discutidas linhas de ação e os desafios daquele órgão em relação ao combate à violência e a garantia necessária a seus membros para o efetivo exercício de sua função.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2809/2005
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa a justificativa deste Requerimento relativa a passagem dos setenta e cinco anos de fundação da Livraria Imperatriz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 19/05/2005

Convoco, de acordo com o Art. 103, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares: Deputados BETINHO GOMES (PPS), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (SEM PARTIDO), PEDRO EURICO (PSDB), membros suplentes: Deputados AUGUSTO COUTINHO (PFL), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JACILDA URQUISA (PMDB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB) e PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), para participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 19 de Maio de 2005, às 10:30 horas, no Plenarinho II (5º andar).

PAUTA

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 938/2005 de autoria do Deputado Izaías Régis; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a fixação de preços dos serviços nas Agências Bancárias.

Projeto de Lei nº 939/2005 de autoria do Deputado Manoel Ferreira; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a segurança dos coletivos que transitam na Região Metropolitana.

Projeto de Lei nº 942/2005 de autoria do Deputado Betinho Gomes; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, na hipótese que especifica.

Projeto de Lei nº 943/2005 de autoria do Deputado Betinho Gomes; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Torna obrigatória a aposição de placa de orientação sobre o DPVAT, em hospitais públicos e privados e em empresas funerárias, situadas no Estado de Pernambuco.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 944/2005 de autoria do Deputado Sérgio Leite; **Regime de Tramitação: Ordinária.** Ementa: Institui no calendário da Assembléia Legislativa de Pernambuco a realização do Seminário Estadual de Segurança Pública do Poder Legislativo.

EMENDAS, SUBEMENDAS, SUBSTITUTIVOS:

Subemenda Modificativa nº 02, apresentada pela Deputada Teresa Leitão (Ementa: Modifica a redação dos art. 1º, incisos II, XI e XII do art. 3º, incisos IV, VI, VIII, XIV e § 5º do art. 5º, incisos I, II, IV e § 1º do art. 5º **do Substitutivo nº 01**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004).

Subemenda Aditiva nº 03, apresentada pela Deputada Teresa Leitão (Ementa: Aditiva inciso XIV ao art. 3º e art. 8º, renumerando os demais, **ao Substitutivo nº 01**, de autoria da Comissão de Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004).

Recife, 17 de Maio de 2005.

Deputado Roberto Leandro
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SISTEMA HABITACIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do Art. 103, inciso III do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Antônio Moraes (PSDB), Sílvio Costa (PMN), Tereza Leitão (PT), Carla Lapa (PSB), Henrique Queiroz (PP), Roberto Liberato (PFL), Betinho Gomes (PPS), José Queiroz (PDT), Membros Titulares, e, os Suplentes, Manoel Ferreira (PFL), Roberto Leandro (PT), João Fernando Coutinho (PSB), Raimundo Pimentel (PSDB), Ceça Ribeiro, Pastor Cleiton Collins (PSC), Jacilda Urquisa (PMDB), Augusto Coutinho (PFL). Para reunião desta Comissão a ser realizada, no dia 19 de maio, quinta-feira às 09:00h, no Auditório do 6º andar do anexo I desta Casa Legislativa, foram convocados para prestar esclarecimentos o Presidente do Crea, os Responsáveis Técnicos do Residência Bajado, e o Diretor da Tecomat.

DEPUTADO ANTONIO MORAES
VICE-PRESIDENTE

Discussão Única do Requerimento nº 2810/2005
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplauso na passagem do aniversário de emancipação política da Cidade de Buíque em 26 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2811/2005
Autor: Dep. Henrique Queiroz

Voto de Aplauso pela eleição do Senhor Emani Peixoto Cavalcante Neto, Vereador da Cidade de Buíque, eleito Presidente da UVAM - União de Vereadores do Agreste Meridional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2812/2005
Autor: Dep. Roberto Liberato

Voto de Congratulações pela passagem dos cento e trinta e cinco anos de fundação da Cidade de Bezerros em 18 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2813/2005
Autora: Dep. Aurora Cristina

Voto de Aplauso ao Colégio Santa Joana D'Árc, na pessoa da empresária e educadora Maria de Almeida Rocha, pelos seus vinte anos de fundação e contribuição para o desenvolvimento cultural e educacional da região e em especial a cidade de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2814/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Congratulações com à empresa Casa Grande Engenharia pela comemoração dos quinze anos de atuação em nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2815/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Aplauso aos empresários Alexandre Faeirtein, César Santos, Arnaldo Motta e Cláudia Freyre, pela inauguração da Escola de Culinária Oficina de Chefs.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2816/2005
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Carmelita Rodrigues da Cunha ocorrido em 16 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2817/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Voto de Aplauso ao senhor Fábio Camarotti, Diretor Comercial/Nordeste, do Hipercard, pela sexta vez consecutiva na conquista do 1º lugar como o maior contribuinte de ISS para a Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2818/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Voto de Aplauso aos Diretores do Hospital Santa Joana, pela passagem do seu vigésimo sexto aniversário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Discussão Única do Requerimento nº 2819/2005
Autora: Dep. Malba Lucena

Voto de Aplauso ao Senhor Paulo Monfradine, Gerente da Sadia, pela excelente homenagem prestada no *Dia das Mães*, em 6 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2005

Atas

ATA DA QUÍNGUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2005.

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Ettore Labanca.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelfo Duarte, Aglailson Júnior, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Dilma Lins, Ettore Labanca, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Izaias Régis, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Marcantônio Dourado, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa e Teresa Leitão. Justificaram suas ausências os Deputados: Alf, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ciro Coelho, Elias Lira, Fernando Lupa, Guilherme Uchôa, João Negromonte, Manoel Ferreira, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira e Soldado Moisés. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeira e Segunda Secretárias as Deputadas Jacilda Urquisa e Aurora Cristina. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra à Primeira Secretária que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Roberto Liberato para em breves palavras congratular-se com as populações dos municípios de Bezerros e Caruaru pelos aniversários de suas emancipações política-administrativa que ocorrerão no dia de amanhã. Com a palavra a Deputada Teresa Leitão que mais uma vez vem cobrar do Governo do Estado a Senha do Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios (Siafem), com o objetivo de dá uma maior transparência dos atos praticados pelo Governo do Senhor Jarbas Vasconcelos para a população pernambucana. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa à Deputada Teresa Leitão que já está cuidando do referido assunto. Logo após, usa da tribuna a Deputada Ana Cavalcanti para em seu pronunciamento informar aos seus pares a respeito de reunião da Rede de Mulheres Parlamentares das Américas, a qual teve a honra de participar na cidade de Foz de Iguaçu. Em seguida, com a palavra o Deputado Izaias Régis que em breves palavras vem informar ao Plenário que teve contato com o diretor da FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco e seu presidente, onde foi discutida as diretrizes do próximo Festival de Inverno do município de Garanhuns. Segue-se na tribuna o Deputado Raimundo Pimentel para convidar a todos para a segunda audiência pública da Comissão de Acompanhamento da Transposição do Rio São Francisco que contará com a participação do Governador do Estado de Sergipe, Senhor João Alves. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente ratifica as palavras do Deputado Raimundo Pimentel. Prosseguindo, usa da palavra o Deputado Henrique Queiroz que vem apresentar voto de congratulações com o jovem Vereador do município do Buíque Senhor Emani Peixoto Cavalcanti, que foi eleito como o novo Presidente da Amupe - Associação Municipalista de Pernambuco. Continuando, parabeniza a população do município supracitado por mais um ano de emancipação política-administrativa. Ao final, enaltecer a pessoa da Senhorita Graças Vasconcelos pelos seus vinte anos de bons serviços prestados a Casa Joaquim Nabuco. Logo após, ocupa a tribuna o Deputado Sílvio Costa para criticar o Governo do Estado pelo seu total descaço com a categoria dos Defensores Públicos de Pernambuco. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente convida todos os Senhores Deputados para na próxima quinta-feira irem ao Ministério Público prestar solidariedade pela morte do Promotor Rossini Couto. Com a palavra o Deputado Pastor Cleiton Collins que vem felicitar todos os participantes da Quinta Feira da Beleza, ocorrida recentemente no Centro de Convenções de Pernambuco. (Assume a Presidência o Deputado Ettore Labanca). Por último, usa da tribuna o Deputado Roberto Leandro para registrar com grande satisfação Marcha dos Trabalhadores do Movimento do Sem Terra ao Distrito Federal com o intuito de sensibilizar as autoridades competentes para suas reivindicações. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente convida todos os Deputados para a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao Desembargador Federal José Maria de Oliveira Lucena, logo mais, no Plenário deste Poder, às dezoito horas e quarenta minutos. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação é aprovado em única discussão o Parecer nº 4943/2005, da Décima Quarta Comissão, que oferece redação final ao Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005. Submetido ao Plenário é aprovado em primeira discussão o Substitutivo nº 01/2005 ao Projeto de Lei Ordinária nº 747/2004 (com Subemenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça). Em votação são aprovadas em única discussão as Indicações nºs 4118/2005 a 4154/2005, o mesmo ocorrendo com os Requerimentos nºs 2777/2005 a 2789/2005, 2791/2005 a 2796/2005. (O Requerimento nº 2776/2005 foi retirado de tramitação por solicitação do autor). Anunciado o Grande Expediente, com a palavra o Deputado Pedro Eurico para em longo pronunciamento destacar a coragem da Promotora de Justiça Doutora Sara Couto, viúva do Promotor Rossini Couto assassinado covardemente no município de Cupira. Finalizando, cobra providências das autoridades competentes para que o referido crime não fique impune maculando o estado de direito. O orador foi aparteado pelos Deputados: Ceça Ribeiro, Sebastião Rufino, Teresa Leitão, João Fernando Coutinho, Roberto Leandro e Jacilda Urquisa. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado João Fernando Coutinho, último orador inscrito, que inicialmente se congratula com a população do município de Quipapá por mais um ano de emancipação política-administrativa. Finalizando, comenta Projeto de Lei de sua autoria que tem como objetivo o acesso à senha do

Siafem. Esgotada a pauta, o Senhor Presidente despacha à publicação as Indicações nºs 4167/2005 a 4178/2005 de autoria dos Deputados: João Fernando Coutinho, Antônio Figueirôa, Guilherme Uchôa, Malba Lucena e Izaias Régis e, os Requerimentos nºs 2804/2005 a 2819/2005 da lavra dos Deputados: João Fernando Coutinho, Antônio Moraes, Guilherme Uchôa, Betinho Gomes, Henrique Queiroz, Roberto Liberato, Aurora Cristina, Augusto Coutinho e Malba Lucena, que foram apresentados na reunião de hoje, conforme resumo a seguir: Pela Deputada Aurora Cristina, voto de aplauso ao Colégio Santa Joana D'Arc, na pessoa da educadora Maria de Almeida Rocha, pelos seus vinte anos de fundação e contribuição para o desenvolvimento cultural e educacional da região e, em especial, da cidade de Garanhuns. Pelo Deputado João Fernando Coutinho, duas proposições: a primeira, apelo aos Senhores: Ministra das Minas e Energia, Governador do Estado, Secretário de Infra-Estrutura, Diretor-Presidente da Companhia Energética de Pernambuco, Presidente da Companhia Hidroelétrica do São Francisco e ao Coordenador Geral do Programa Luz Para Todos no sentido de incluírem os Engenhos: Campo da Luzia e Campo de Areia; os Sítios: Poço Comprido, Catulá, Liage, Macaco e a Comunidade do Siri, localizados no município de Quipapá, no Programa Luz Para Todos; e a segunda, requerimento solicitando que seja realizado um Grande Expediente Especial, no dia vinte e três de maio, dedicado à discussão sobre a Transparência nas Contas Públicas. Pelo Deputado Augusto Coutinho, três requerimentos: o primeiro, voto de pesar pelo falecimento da Senhora Carmelita Rodrigues da Cunha, ocorrido no dia dezesseis do mês corrente; o segundo, voto de aplauso aos empresários Alexandre Faierstein, César Santos, Arnaldo Motta e Cláudia Freyre, pela inauguração da escolha de culinária Oficina de Chefs; e o terceiro, voto de congratulações com a empresa Casa Grande Engenharia pela comemoração dos quinze anos de atuação no Estado. Pelo Deputado Betinho Gomes, requerimento solicitando que seja realizada uma audiência pública, no âmbito da Comissão de Cidadania, com data a ser marcada, dedicada aos membros do Ministério Público do Estado e em especial ao Promotor Rossini Alves Couto. Pelo Deputado Antônio Moraes, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Silvan Pedrosa Guerra, ocorrido no dia seis do mês corrente. Pelo Deputado Antônio Figueirôa, apelo aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Educação e Cultura, no sentido de viabilizarem a construção e equipamento de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual Júlio Correia de Oliveira no município de Condado. Pelo Deputado Guilherme Uchôa, dez proposições: a primeira e segunda, apelos à Secretária de Obras do município de Olinda no sentido de viabilizar o desentupimento das galerias localizadas nas Avenidas: Ministro Marcos Freire e Getúlio Vargas, no referido município; a terceira, apelo ao Senhor Diretor da Quarta Unidade de Infra-Estrutura Terrestre, no sentido de viabilizar a instalação de redutores de velocidade; a quarta, apelo ao Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no sentido de viabilizar a instalação de placas indicativas de velocidade, esses nas imediações da Faculdade de Igarassu; a quinta, apelo ao Senhor Secretário Estadual de Infra-Estrutura, no sentido de reverter o relatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística apontando Pernambuco como o Estado da Federação com maior índice de esgotos a céu aberto do país; a sexta, apelo aos Senhores: Presidente da República e ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, no sentido de viabilizarem esforços para regulamentação da profissão de museólogo; a sétima, apelo ao Senhor Comandante Geral da Polícia militar de Pernambuco, no sentido de providenciar o aumento do efetivo policial do destacamento da Polícia Militar do município de Cupira; a oitava, requerimento solicitando que seja transcrito nos Anais desta Casa a justificativa do Requerimento nº 2809, relativo à passagem dos setenta e cinco anos de fundação da Livraria Imperatriz; a nona e a décima, votos de congratulações: com o município de Itapissuma pela passagem dos seus vinte e três anos de fundação; e com a jornalista Tânia Passos, da equipe do Diário de Pernambuco, pela excelente reportagem intitulada "Resistência Silenciosa do São José", em Vida Urbana do dia quatorze do mês corrente. Pelo Deputado Izaias Régis, apelo ao Senhor Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento, no sentido de viabilizar a distribuição de água da Barragem de Tabocas realizando enacanação para as Vilas de Serra dos Ventos, Socorro, Gravatá, Vila Nova e para a cidade de Belo Jardim; e pela Deputada Malba Lucena, cinco proposições: a primeira, apelo ao Senhor Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social, no sentido de viabilizarem um policiamento ostensivo na área da Rua Cônego Barata esquina com a Avenida Norte seguindo a Vila dos Comercários, e também no sentido do Bairro do Rosarinho; a segunda, apelo ao Senhor Secretário de Defesa Social, no sentido de viabilizar o funcionamento do posto policial da Rua Bruno Veloso, no Bairro de Boa Viagem; da terceira à quinta, votos de aplausos: ao Senhor Diretor Comercial Nordeste do HiperCard, pela conquista do primeiro lugar como o maior contribuinte de Imposto Sobre Serviços (ISS) para a cidade do Recife; aos diretores do Hospital Santa Joana pela passagem do seu vigésimo sexto aniversário; e ao Gerente da Sadia, pela excelente homenagem prestada no último dia seis de maio pela passagem do dia das mães. Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Primeira, Terceira e Quinta Comissões e à Mesa Diretora as seguintes proposições: Projetos de Lei Ordinária e de Resolução respectivamente nºs 957/2005 de iniciativa do Deputado Fernando Lupa; e 958/2005 de autoria do Deputado Augusto Coutinho. (Os Projetos de Lei Ordinária nºs 950/2005 a 956/2005 oriundos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas foram despachados no Expediente da presente reunião, onde constam os respectivos resumos e os encaminhamentos). Faltaram à presente reunião os Deputados: Isaltino Nascimento e Sérgio Leite. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra em caráter solene, para logo mais, às dezoito horas e quarenta minutos.

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO SOLENE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2005.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Romário Dias.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 18 (dezoito) horas e 40 (quarenta) minutos, com a presença inicial dos Deputados: Adelfo Duarte, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Bruno Araújo, Bruno Rodrigues, Claudiano Martins, Elias Lira, Ettore Labanca, Henrique Queiroz, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Lourival Simões, Raimundo Pimentel, Roberto Liberato, Romário Dias, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sílvio Costa. Às dezoito horas e quarenta minutos, o mestre-de-cerimônias, Senhor Hildebrando Marques, dá início à solenidade de entrega de Título de Cidadão de Pernambuco ao Desembargador Federal José Maria de Oliveira Lucena. Logo após, o mestre-de-cerimônias convida os Senhores: Presidente deste Poder, Deputado Romário Dias; Vice-Governador do Estado de Pernambuco José Mendonça Filho – neste ato representando o Governador do Estado; Desembargador Marco Antônio Cabral Maggi – neste ato representando o Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco Desembargador Eloy D'Almeida; Ex-Ministro do Superior Tribunal de Justiça Demócrito Ramos Reinaldo; e o Ex-Deputado Estadual Gilberto Marques Paulo, para compor a mesa dos trabalhos. Em seguida, o mestre-de-cerimônias convida a comissão suprapartidária composta pelos Deputados Jacilda Urquisa, Henrique Queiroz, Sebastião Rufino, João Fernando Coutinho, Adelfo Duarte, Bruno Rodrigues, Roberto Liberato, Lourival Simões e Raimundo Pimentel para conduzir o ilustre homenagem até a mesa dos trabalhos, o qual toma assento ao lado direito do Senhor Presidente. (Ouve-se o Hino Nacional executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco). Prosseguindo com os trabalhos, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao Presidente deste Poder, Deputado Romário Dias, o qual declara aberta a reunião solene que tem como finalidade fazer a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao Desembargador Federal José Maria de Oliveira Lucena, conforme Resolução 430/1999, de autoria do então Deputado Gilberto Marques Paulo, com iniciativa de entrega do Deputado Ettore Labanca. Continuando, o Senhor Presidente profere discurso com o seguinte teor: “O Doutor José Maria de Oliveira Lucena, digníssimo Desembargador Federal, é oriundo da cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, mas convive no nosso solo pernambucano desde o ano de mil novecentos e noventa e dois. O Projeto de Resolução nº 51/1999, de autoria do Ex-Deputado Gilberto Marques Paulo, foi aprovado por unanimidade por esta Casa, tornando-se a Resolução nº 430/1999. Hoje, temos o prazer de entregarmos este Título de Cidadão Pernambucano por iniciativa do Vice-Presidente deste Poder, Deputado Ettore Labanca”. Em seguida, o mestre-de-cerimônias passa a palavra ao Deputado Ettore Labanca para em longo pronunciamento afirmar: “Quando exercia mandato neste Parlamento Estadual em dois mil e dois, o Deputado Gilberto Marques Paulo propôs a concessão do Título de Cidadão de Pernambuco ao Desembargador José Maria de Lucena, do Tribunal Regional Federal. Gilberto Marques Paulo, Ex-Secretário de Estado, Ex-Prefeito do Recife, Ex-Secretário da tradicional Faculdade de Direito do Recife, de onde saíram gerações de juristas, hoje mantendo conceituado escritório de advocacia, sempre esteve voltado para a aplicação dos princípios do Direito. O objetivo de sua proposta foi homenagear o magistrado José Maria de Lucena, que vem dedicando a vida inteira a serviço da Justiça. Nesta solenidade, o cearense de Limoeiro do Norte recebe a Cidadania de Pernambuco. Reconhecimento ao jurista que tem servido ao Estado com zelo e competência, em importantes cargos. A trajetória de José Maria de Lucena é marcada por convites para exercer inúmeros cargos públicos. Em mil novecentos e sessenta e sete, elegeu-se vereador no município de Limoeiro do Norte, sua cidade natal. Assumiu, posteriormente, a Secretaria de Administração do Ceará. Foi Procurador do Estado e Professor da Universidade Federal do Ceará. Nos últimos vinte anos, tem atuado como magistrado federal, dedicando tempo integral ao Direito. Estudioso, sempre buscando mais conhecimento no campo jurídico, participou de seminários e cursos nos Estados Unidos e na Espanha. Em outubro de dois mil e dois, o Desembargador José Maria de Lucena integrou a comissão de magistrados brasileiros que visitaram a Alemanha, em viagem de cooperação internacional, a convite da Fundação Konrad Adenauer e do Instituto Brasileiro de Política e Direito de Informática. No Tribunal Regional Federal da Quinta Região, sediado no Recife, o Doutor José Maria de Lucena atuou como Juiz, Juiz-Presidente da Primeira e da Terceira Turmas, Vice-Presidente e Corregedor Regional da Justiça Federal de Primeira Instância e Presidente do Tribunal Regional Federa da Quinta Região, entre mil novecentos e noventa e nove/dois mil e um. Em agosto de mil novecentos e noventa e nove, veio a esta Assembléia Legislativa receber a Medalha do Sesquicentenário de Joaquim Nabuco e, agora, retorna, nesta noite festiva, para ser agraciado com o Título de Cidadão de Pernambuco”. Continuando, o mestre-de-cerimônias concede a palavra ao Ex-Deputado Gilberto Marques Paulo para em longo pronunciamento falar de sua alegria em ter sido autor da referida proposta, ressaltando que o “jurista é uma das grandes figuras da magistratura brasileira”. Em seguida, o Senhor Presidente convida o Deputado Ettore Labanca e o Ex-Deputado Gilberto Marques Paulo para concomitantemente fazerem a entrega do Título de Cidadão de Pernambuco ao ilustre homenagem. Dando continuidade, o Senhor Presidente concede a palavra ao novo Cidadão de Pernambuco, Desembargador Federal José Maria de Oliveira Lucena, que inicialmente externa sua emoção por essa honraria, afirmando que Pernambuco é a terra-mãe do Ceará, este sua capitania dependente até mil setecentos e noventa e nove. Continuando, diz que Pernambuco enviou seus filhos ao Ceará para fazê-lo grande e produzir riquezas. Inúmeros cearenses, reunidos no Grande Conselho, à frente Tristão de Alencar Araripe, irmão de José Martiniano de Alencar, aderiram intrepidamente à nova revolução pernambucana, levando o Ceará a integrar a Confederação do Equador. Prosseguindo, fala que o Título de Cidadão da terra dos pernambucanos é diploma de cidadania de homens bravos e dignos, orgulho-me dele e o exibirei a todos conterrâneos como prova da minha integração plena e definitiva a esta terra que tanto prezo e a qual estou disposto a servir com toda as minhas forças e energia. Concluindo, agradece a todos na honrada pessoa do Presidente da Assembléia Legislativa, de tantas tradições, o Excelentíssimo Senhor Deputado Romário Dias. Agradece

igualmente as palavras sinceras e comoventes do Excelentíssimo Senhor Deputado Ettore Labanca e, não poderia jamais deixar de agradecer ao Excelentíssimo Senhor Professor Gilberto Marques Paulo, Ex-Prefeito do Recife e Ex-Deputado desta Casa, a quem coube a iniciativa da proposição que resultou na concessão deste valioso diploma. Meus sinceros agradecimentos, finalmente, a todos os amigos que vieram prestigiar-me nesta inesquecível ocasião. Prosseguindo, o Senhor Presidente registra com satisfação a presença dos Senhores: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli; Secretário de Planejamento do Estado de Pernambuco Raul Henry; Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcanti; Juíza Federal Nilceia Maggi; Diretor-Presidente do Jornal Folha de Pernambuco Eduardo Monteiro; Secretário-chefe da Assessoria Especial do Governo de Pernambuco Dorany Sampaio; Vereador do Recife Romildo Gomes; Desembargador Paulo Siqueira; Desembargador Marco Túlio Caraciolo; Vereador do Recife Roberto Teixeira; Presidente da Ordem dos Advogados de Pernambuco Júlio Oliveira; Advogado Marco Freire; e o Presidente do Caxangá Ágape Braga Sá. Por último, o Senhor Presidente convida o Desembargador Antônio Camarotti para fazer a entrega do Livro *Pernambuco Caminhos da Liberdade* ao homenageado. (Ouve-se o Hino de Pernambuco executado pela Banda da Polícia Militar de Pernambuco). Faltaram à presente reunião os Deputados: Aglailson Júnior, Alf, Antônio Figueirôa, Augusto César, Betinho Gomes, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Ciro Coelho, Dilma Lins, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, João Negromonte, José Queiroz, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Roberto Leandro, Sérgio Leite, Soldado Moisés e Teresa Leitão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

Expediente

QUÍNGUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2005.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 4944, 4945, 4948 E 4949 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário aos Projetos de Lei nºs 801, 805, 907 e 904.

A Imprimir.

PARECERES NºS 4946, 4950, 4951, 4952, 4953 E 4954 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 894, 928, 932, 933, 934 e 935, respectivamente..

A Imprimir.

PARECER Nº 4947 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 894.

A Imprimir.

PARECERES NºS 4955, 4956, 4957, 4958 E 4959 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 928, 932, 933, 934 e 935, respectivamente.

A Imprimir.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS justificando ausência das reuniões plenárias dos dias 18 e 19 de maio de 2005.

À Publicação.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLÊNÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

DEPUTADO SOLDADO MOISÉS, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicito, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa das presenças nas reuniões dos dias 18 a 19 de maio de 2005 pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Participação de Congresso de segurança Pública na Cidade de Palmas - Tocantins.

Recife, 18 de maio de 2005.

Deputado Soldado Moisés

DESPACHO

DEFERIDO
EM, 18/05/2005

Deputado Ettore Labanca
1º vice-Presidente

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4949/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 904/2005
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A PRESERVAÇÃO E O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ORIGEM AFRICANA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NAS ESFERAS DE *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – ART. 24, IX (EDUCAÇÃO, CULTURA, ENSINO E DESPORTO)– E DE *COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM* DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – ART. 23, V (PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA), DA CF/88. DETERMINAÇÃO, ENTRETANTO, QUE ACARRETA AUMENTO DE DESPESA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO. INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, II, DA CE/89. PARECER PELA REJEIÇÃO, POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 904/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa dispor sobre a preservação e o tombamento do patrimônio cultural de origem africana no Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Inicialmente, deve-se destacar que a matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, IX (educação, cultura, ensino e desporto) da Constituição Federal, bem como na de **competência material comum** da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, segundo prevê o art. 23, V (proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência), da Carta Federal. Eis a redação dos supramencionados dispositivos legais: “Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

..... IX - educação, cultura, ensino e desporto; “Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

..... V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;” Entretanto, apesar de se tratar de questão cujo disciplinamento insere-se na **competência legislativa concorrente** do Estado, conforme visto acima, a determinação contida na Proposição Legislativa em tela acarreta **aumento da despesa pública** no âmbito do Poder Executivo, razão pelaé de **iniciativa legislativa privativa** do Governador do Estado, segundo estabelece o art. 19, § 1º, II, da Constituição Estadual, *in verbis*: “Art. 19.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo.” Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 904/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Lourival Simões
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição, por vício de inconstitucionalidade, do Projeto de Lei Ordinária nº 904/2005, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 17 de maio de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Lourival Simões.
Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 4950/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 928/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 928/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 051/2005, de 03 de maio de 2005. O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais), em favor de diversos órgãos estaduais A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias em favor da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Defesa Social, destinadas a viabilizar despesas com pessoal e obrigações patronais, bem como a concessão de vale alimentação, no presente exercício. Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, provenientes de anulação de dotação orçamentária, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa. Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei ora em análise, proveniente da anulação de dotação orçamentária, discriminada em seu art. 2º, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Encontra-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível). Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 928/2005, de autoria do Governador do Estado.

Jacilda Urquisa
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 928/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 17 de maio de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Jacilda Urquisa.
Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Lourival Simões, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 4951/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 932/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 932/2005, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Corte Legislativa através da Mensagem nº 053/2005, de 04 de maio de 2005. O Projeto em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$

900.000,00 (novecentos mil reais), ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor da Secretaria de Defesa Social. A abertura de crédito de que trata a presente proposição objetiva incluir a Operação Especial “1483 – Contribuições Patronais do Colégio da Polícia Militar ao FUNAFIN”, destinada a viabilizar a execução da programação anual de trabalho relativas às obrigações patronais do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, no presente exercício de 2005. A Proposição Legislativa acima epigrafada visa, ainda, ajustar, no que couber, o Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias constantes do Projeto de Lei ora em análise. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa. Destarte, conforme consta da Proposição Governamental, os recursos destinados à abertura do crédito especial serão provenientes da anulação de dotação orçamentária, discriminada em seu art. 2º; na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Encontra-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível). Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 932/2005, de autoria do Governador do Estado.

Lourival Simões
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 932/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 17 de maio de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Lourival Simões.
Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 4952/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Arcoverde, o bem imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida Conselheiro João Alfredo, s/n., Boa Vista, Arcoverde-PE. A doação em questão tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio, além de proporcionar a infra-estrutura para implementação de Programas de Saúde. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar o a realização de doações com encargos. A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição.

No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Arcoverde o imóvel acima descrito, com o encargo da efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio, além de proporcionar a infra-estrutura para implementação de Programas de Saúde. Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise. Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005, de autoria do Governador do Estado.

Lourival Simões
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 933/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 17 de maio de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Lourival Simões.
Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer Nº 4953/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE CARPINA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Carpina, o bem imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Dois n.º 25, Vila da Cohab I, Bairro de Santo Agostinho, no Município de Carpina – PE. A doação em questão tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio; e o combate à exploração sexual infantil. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar o a realização de doações com encargos. A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição. No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Carpina o imóvel acima descrito, com o encargo da efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio; e o combate à exploração sexual infantil. Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise. Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005, de autoria do Governador do Estado.

Lourival Simões
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 934/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 17 de maio de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Lourival Simões.

Favoráveis os (6) deputados: Adeldo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 4954/2005

Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGO, BEM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE, AO MUNICÍPIO DE MACAPARANA. ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, ao Município de Macaparana, o bem imóvel integrante de sua propriedade, localizado na Rua Dr. Alberto José Bezerra, s/n., Alvorada, Macaparana – PE. A doação em questão tem por encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio para este mister. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado de Pernambuco e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Nos termos do art. 15, IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar o a realização de doações com encargos. A doação com encargo, também chamada de onerosa, é forma de alienação não remunerada de bens, que impõe ao donatário certa condição. No caso presente, o doador – Estado de Pernambuco – propõe-se a doar ao Município de Macaparana o imóvel acima descrito, com o encargo da efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio para este mister. Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, nada havendo de prejudicial ao Estado, nem ao Município Donatário, razão pela qual inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições da Proposição Governamental sob análise. Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005, de autoria do Governador do Estado.

Lourival Simões
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vistas as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 935/2005, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 17 de maio de 2005.

Presidente: Bruno Rodrigues.
Relator : Lourival Simões.
Favoráveis os (6) deputados: Adeldo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Jacilda Urquisa, Sebastião Oliveira Júnior.

Parecer N° 4955/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 928/2005
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 928/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 051, de 03 de maio de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que busca autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências;

1.3 - A matéria encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura objetiva autorização legislativa, a fim de efetuar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, em favor de diversos órgãos Estaduais, no valor de **R\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de reais)**;

2.2- Conforme mensagem do Governo, a abertura de crédito em referência tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias em favor da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Defesa Social, destinadas a viabilizar despesas com pessoal e obrigações patronais, bem como a concessão de vale alimentação, no presente exercício;

2.3- Esclarece ainda, que os recursos necessários à realização das despesas previstas no art. 1º do Projeto de Lei acima mencionado, serão os provenientes de anulação de dotação na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Assim, no mérito, o Projeto de Lei em epígrafe merece ser aprovado por este colegiado, uma vez que estabelece normas que rege a administração pública e atende os princípios da legislação em vigor.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 928/2005, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Betinho Gomes, José Queiroz.

Parecer N° 4956/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 932/2005
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO O TRÂMITE REGIMENTAL. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 932/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 053 de 04 de maio de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição trata de matéria que busca autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, e dá outras providências;

1.3- Projeto de Lei em referência encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer da Relatora

2.1- A presente propositura visa obter autorização legislativa, no sentido de realizar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2005, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**;

2.2- De acordo com a Mensagem do Governo, a solicitação em apreço, objetiva incluir na programação orçamentária da Secretaria de Defesa Social a Operação Especial “1483- Contribuições Patronais do Colégio da Polícia Militar ao FUNAFIN”, na Função Educação, destinada a viabilizar a execução da programação anual de trabalho relativas às obrigações patronais do Colégio militar de Pernambuco, no presente exercício de 2005;

2.3- Esclarece, ainda, que os recursos necessários à realização das despesas contidas no art. 1º do Projeto de Lei, serão os provenientes de anulação de dotação orçamentária constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Ademais, conforme art. 3º da presente propositura, fica ajustado, no que couber, o Plano Plurianual 2004-2007, aprovado pela Lei nº 12.427, de 25 de setembro de 2003 e revisado para o exercício de 2005, pela Lei nº 12.668, de 27 de setembro de 2004, tendo em vista a sua compatibilização com as alterações orçamentárias aprovadas na referida lei;

2.5- Assim, no mérito, o Projeto de Lei em epígrafe está em condições de ser aprovado por este colegiado, uma vez que atende os princípios da legislação em vigor.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 932/2005, de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, Betinho Gomes, José Queiroz.

Parecer N° 4957/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 933/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Proposição Normativa que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências. Atendido ao trâmite regimental. No mérito pela aprovação.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 933/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 054, de 04 de maio de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências;

1.3- Projeto de Lei em referência encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Proposição visa obter autorização do Poder Legislativo, a fim de que o Estado de Pernambuco realize doação, com encargo, ao Município de Arcoverde;

2.2- Trata-se, o objeto da doação, de bem imóvel de propriedade do Estado, localizado na Avenida Conselheiro João Alfredo, s/n, Boa Vista, Arcoverde-PE;

2.3- Desta forma, a doação prevista no caput do art. 1º do Projeto de Lei em apreço, lterá como encargo a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município donatário, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio, além de proporcionar a infra-instrutura para implantação de Programas de Saúde;

2.4- No mérito, resta evidenciado o interesse público, portanto, merece ser aprovado por este colegiado, haja vista, que o imóvel objeto da doação irá dar continuidade aos trabalhos referentes as Programas Sociais, que já vêm sendo realizados naquele Município.

Aurora Cristina
Deputada

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 933/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Aurora Cristina.
Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 4958/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 934/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Proposição Normativa que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências. Atendido ao trâmite regimental. No mérito pela aprovação.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 934/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 055, de 04 de maio de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências;

1.3- Projeto de Lei em referência encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente Proposição busca autorização Legislativa, com o fito de possibilitar a realização de doação, com encargo, pelo Estado de Pernambuco ao Município de Carpina - PE;

2.2- O imóvel de que trata a proposição, ora em análise, diz respeito ao bem imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco, localizado na Rua Dois, nº 25, Vila da Cohab I, Bairro de Santo Antônio, no Município de Carpina - PE;

2.3- Ademais, a referida doação terá como encargo, a efetivação e consolidação dos Programas Sociais já existentes no Município donatário, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante formação de equipes de apoio, além de proporcionar a infra-instrutura para implantação de Programas de Saúde;

2.4- No mérito, resta evidenciado o interesse público, assim, merece ser aprovado por este colegiado, haja vista, que o imóvel objeto da doação irá dar continuidade aos trabalhos referentes a Programas Sociais, que já vêm sendo realizados naquele Município.

Betinho Gomes
Deputado

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 934/2005, oriundo do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2005.

Presidente: José Queiroz.
Relator : Betinho Gomes.
Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer N° 4959/2005

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2005
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: Proposição Normativa que visa autorizar o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências. Atendido ao trâmite regimental. No mérito pela aprovação.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2005, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 056, de 04 de maio de 2005, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco possa doar, com encargo, o imóvel que indica e dá outras providências;

1.3- Projeto de Lei em referência encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

2.1- A Proposição ora em análise, objetiva autorização deste Poder Legislativo, a fim de realizar doação, com encargo, pelo Estado de Pernambuco ao Município de Macaparana - PE;

2.2- O objeto da referida doação, diz respeito ao bem imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco, localizado na Rua Dr. Alberto José Bezerra, s/n, Alvorada, Município de Macaparana - PE;

2.3- Conforme Mensagem do Governo, a supracitada doação é de caráter essencial, vez que se dispõe a efetivar e consolidar programas sociais já existentes naquele Município, tais como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e, ainda, implantará o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que se dará mediante formação de equipes de apoio;

2.4- De acordo com o art. 2º, caso não seja obedecido o disposto acima, operar-se-á a resolução da doação do imóvel em apreço, retornando-o ao Estado, proprietário do referido imóvel;

2.5- No mérito, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado por este Colegiado, uma vez que, evidencia o interesse público, haja vista, que o imóvel objeto da doação irá dar continuidade aos trabalhos referentes a Programas Sociais, que já vêm sendo realizados naquele Município.

Aurora Cristina
Deputada

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 935/2005, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2005.**

Presidente: José Queiroz.

Relator : Aurora Cristina.

Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer Nº 4960/2005

Subemenda Modificativa nº 02, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, de autoria da mencionada Deputada

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR A POLÍTICA ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. SUBSTITUTIVO APROVADO. SUBEMENDA QUE OBJETIVA CORRIGIR ALGUMAS FALHAS NAS DISPOSIÇÕES DA PROPOSIÇÃO SUBSTITUTIVA. ALTERAÇÕES QUE APERFEIÇOAM O SUBSTITUTIVO APROVADO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Subemenda nº 02, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, de autoria da mencionada Deputada. A Proposição Principal visa instituir a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco. Por sua vez, a Subemenda ora em análise objetiva corrigir algumas falhas nas disposições da Proposição Substitutiva.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Trata-se de alterações que aperfeiçoam a Proposição Principal e atendem ao interesse público.

Por outro lado, inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade em suas disposições.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Subemenda nº 02, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, de autoria da mencionada Deputada.

**Bruno Rodrigues
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Subemenda nº 02, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, de autoria da mencionada Deputada.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 18 de maio de 2005.**

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Bruno Rodrigues.

Favoráveis os (6) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Lourival Simões.

Parecer Nº 4961/2005

Subemenda Aditiva nº 03, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, de autoria da mencionada Deputada

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR A POLÍTICA ESTADUAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. SUBSTITUTIVO APROVADO. SUBEMENDA QUE OBJETIVA COMPLEMENTAR AS DISPOSIÇÕES DA PROPOSIÇÃO SUBSTITUTIVA. ALTERAÇÕES QUE APERFEIÇOAM O SUBSTITUTIVO APROVADO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Subemenda nº 03, apresentada

pela Deputada Teresa Leitão, ao Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, de autoria da mencionada Deputada.

A Proposição Principal visa instituir a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco.

Por sua vez, a Subemenda ora em análise objetiva complementar as disposições da Proposição Substitutiva.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Trata-se de alterações que aperfeiçoam a Proposição Principal e atendem ao interesse público.

Por outro lado, inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade em suas disposições.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Subemenda nº 03, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, de autoria da mencionada Deputada.

**Bruno Rodrigues
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Subemenda nº 03, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, ao Substitutivo nº 01, proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, de autoria da mencionada Deputada.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 18 de maio de 2005.**

Presidente: Bruno Rodrigues.

Relator : Bruno Rodrigues.

Favoráveis os (7) deputados: Adelmo Duarte, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Ciro Coelho, Lourival Simões, Silvio Costa.

Parecer Nº 4962/2005

Comissão de Administração Pública

Subemendas: Modificativa Nº 02/2005, e Aditiva nº03/2005, ambas apresentadas pela Deputada Teresa Leitão, ao Substitutivo Nº 01/2004, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 537/2004. Autoria: Deputada Teresa Leitão

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública as Subemendas: Modificativa Nº 02/2005, e Aditiva nº03/2005, ambas apresentadas pela Deputada Teresa Leitão, ao Substitutivo Nº 01/2004, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 537/2004, para análise e emissão de parecer;

1.2- As proposições alteram e renumeram artigos do Substitutivo Nº 01/2004, apresentado pela Primeira Comissão, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 537/2007;

1.3- A proposição principal já recebeu parecer favorável quando da sua apreciação nesta Comissão Técnica;

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição principal estabelece normas que obrigam as firmas que fabricam, vendem ou confeccionam roupas para uso exclusivo das Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal e de Empresas de Segurança, a criarem e manter cadastro de compradores, no âmbito do Estado de Pernambuco;

2.2- A Subemenda Modificativa nº 02/2005 visa aprimorar a proposição principal, no sentido de modificar a redação dos artigos 1º, incisos IV, VI, VIII, XIV e § 5º do artigo 5º ao Substitutivo nº 01 apresentado pela Primeira Comissão, ao Projeto de Lei nº 537/2004 de autoria da Deputada Teresa Leitão;

2.3- Por outro lado, a Subemenda Aditiva nº 03/2005, também com o propósito de aprimorar a proposição principal, adita o inciso XIV ao art. 3º e art 8º, renumerando os demais, ao Substitutivo nº 01 apresentado pela Primeira Comissão, ao Projeto de Lei nº 537/2004, de autoria da Deputada Teresa Leitão;

2.4 – Desta forma, no mérito, as presentes Subemendas: Modificativa Nº 02/2005 e Aditiva Nº 03/2005 estão em condições de serem aprovadas por este Colegiado, uma vez que atendem aos princípios da legislação em vigor.

**Aurora Cristina
Deputada**

3. Conclusão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Subemenda Modificativa Nº 01/2005, apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação ao Substitutivo Nº 01/2005, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 724/2004, do Deputado Betinho Gomes.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2005.**

Presidente: José Queiroz.

Relator : Aurora Cristina.

Favoráveis os (3) deputados: Betinho Gomes, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer Nº 4963/2005

Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 894/2005

Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – FR SMA. PE- LA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vêm a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária 894/2005 e a Emenda Modificativa Nº 02/2005, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

1.2- Trata-se de matéria que busca autorização legislativa, a fim de dispor sobre a criação do Fundo de Responsabilidade social e de modernização administrativa – FR SMA.

2. Parecer do Relator

2.1- A proposição tem por objetivo regulamentar no seio da administração pública a entrada e a utilização dos recursos decorrentes da custódia da Conta Única e da realização da folha de pagamento de pessoal do Estado, por instituição bancária autorizada;

2.2- A Emenda Modificativa Nº 01/2005, de autoria do Poder Executivo ao Projeto de Lei Ordinária Nº 894/2005, objetiva alterar a redação do art. 4º, do projeto de Lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica vedada a utilização de recursos oriundos do FR SMA, na realização de quaisquer despesas correntes.”

2.3- Assim, entendemos o presente projeto de lei como uma ação afirmativa, garantindo a transparência no uso dos recursos de acordo com as prioridades elencadas no texto legal que ora é submetido a esta Casa;

2.4- Diante do exposto, opino no sentido de que o Projeto de Lei seja aprovado por este Colegiado, com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 01/2005, também de autoria do Poder Executivo.

**Betinho Gomes
Deputado**

3. Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela Aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 894/2005, com as alterações propostas pela Emenda Modificativa nº 01/2005, ambos de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,
em 18 de maio de 2005.**

Presidente: José Queiroz.

Relator : Betinho Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Aurora Cristina, José Queiroz, Teresa Leitão.

Parecer Nº 4964/2005

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 537/2004, já aprovado com suas respectivas Subemendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Pernambuco - PEFEPS, que tem por diretriz a promoção da Economia Popular Solidária e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, de forma a articulá-los ao mercado e a tornar suas atividades auto-sustentáveis, por meio de programas, projetos, parcerias com Estado, Sociedade Civil e a iniciativa privada, convênios e outras formas admitidas em Lei.

Art. 2º A Economia Popular Solidária constitui-se de iniciativas da sociedade civil que visam à geração de produto ou serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática, da solidariedade, da distribuição eqüitativa das riquezas produzidas coletivamente, da autogestão, do desenvolvimento local integrado e sustentável, do respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, da valorização do ser humano e do trabalho e do estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres.

Art. 3º A Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária tem os seguintes objetivos:

I - gerar trabalho e renda;

II - propiciar a organização, a formalização e o registro de empreendimentos da Economia Popular Solidária;

III - apoiar a introdução de novos produtos, processos e serviços no mercado;

IV - promover a agregação de conhecimento e a incorporação de tecnologias nos empreendimentos da Economia Popular Solidária;

V - reduzir a vulnerabilidade e prevenir a falência dos empreendimentos;

VI - consolidar os empreendimentos que tenham potencial de crescimento;

VII - proporcionar a associação entre pesquisadores, parceiros e empreendimentos;

VIII - estimular a produção intelectual sobre o tema, como estudos, pesquisas, publicações e material didático de apoio aos empreendimentos da Economia Popular Solidária;

IX - criar e consolidar uma cultura empreendedora, baseada nos valores da Economia Popular Solidária;

X - educar, formar e capacitar tecnicamente as trabalhadoras e os trabalhadores dos empreendimentos da Economia Popular Solidária;

XI - Articular os empreendimentos com o mercado e tornar suas atividades auto-sustentáveis;

XII - articular Municípios, Estados e União, visando uniformizar e articular a legislação;

XIII - constituir e manter atualizado um banco de dados, de acesso público, com o cadastro dos empreendimentos de Economia Popular Solidária, que cumpram os requisitos desta Lei e de entidades de fornecimento e assessoramento.

XIV – criar mecanismos que permitam o controle social da Política de Fomento à Economia Popular e Solidária através de Conselho Estadual multipartite.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos da PEFEPS, o poder público propiciará aos empreendimentos de Economia Popular Solidária, na forma do regulamento:

I - acesso a espaços físicos em bens públicos estaduais;

II - equipamentos e maquinário de propriedade do Estado para produção industrial e artesanal;

III - assessoria técnica necessária à organização, produção e comercialização dos produtos e serviços, assim como à elaboração de projetos de trabalho;

IV - serviços temporários, em áreas específicas, tais como contabilidade, marketing, assistência jurídica, captação de recursos, gestão, planejamento, gestão ambiental, recursos humanos, técnicas de produção, contratos com financiadores, contatos com instituições de pesquisa científica e mercadológica;

V - cursos de capacitação, formação e treinamento de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular Solidária nas áreas referidas no inciso anterior;

VI - incubação em incubadoras de empreendimentos da Economia Popular e Solidária;

VII – convênios com órgãos públicos, nas três esferas de governo;

VIII – convênios com entidades e programas internacionais;

IX - acesso a centros de pesquisa e a empresas brasileiras para consolidação de vínculo de transferência de tecnologia;

X - prover suporte técnico e enviar esforços junto ao Governo Federal na busca de apoio financeiro para recuperação e reativação de empresas por trabalhadores, em regime de autogestão;

XI - suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos empreendimentos de Economia Popular Solidária;

XII - apoio na realização de eventos de Economia Popular Solidária;

XIII - manter gestões junto ao setor privado e a União para o necessário apoio financeiro à constituição de patrimônio, na forma da Lei;

XIV – serviços financeiros e linhas de crédito especiais nos agentes financeiros públicos federais, estaduais, municipais, internacionais e privados, com taxas de juros e garantias diferenciadas, adequadas aos empreendimentos de Economia Popular Solidária, bem como a adaptação das linhas de crédito existentes, com base estrutural em finanças solidárias;

XV - apoio para comercialização;

XVI - participação em licitações públicas estaduais.

§ 1º A utilização de espaços, equipamentos e maquinário público sujeitam os empreendimentos de Economia Popular Solidária às regras de uso previstas nos termos da permissão de uso, que conterá as obrigações dos permissionários.

§ 2º É vedada a cobrança de taxas para participação nos cursos a que se refere o inciso V deste artigo.

§ 3º Será exigida a frequência mínima estabelecida nos cursos a que se refere o inciso V deste artigo, para manutenção dos benefícios e permanência do grupo na PEFEPS.

§ 4º O apoio para comercialização, a que se refere o inciso XV deste artigo, consiste na busca de alternativas para comercializar e divulgar a produção dos empreendimentos, mediante o apoio à instalação de centros de comércio e de feiras, o incentivo à introdução de novos produtos e serviços no mercado interno e externo e o auxílio à articulação de redes de agentes que promovam o consumo solidário e o comércio justo.

§ 5º Os cursos, o apoio técnico, jurídico e financeiro, os serviços temporários e a incubação deverão observar os princípios e conceitos que regem a Economia Popular Solidária de que trata esta Lei.

§ 6º O poder público poderá firmar convênio, contrato ou outra forma de ajuste administrativo admitida em lei com os Municípios, a União, governos estrangeiros e entidades privadas para a consecução dos objetivos desta Lei, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 7º Para a execução das atividades e utilização dos recursos relacionados neste artigo, serão mobilizados exclusivamente a mão de obra e o patrimônio atualmente existente e disponível no Estado, de modo a evitar geração de despesas adicionais para o Poder Público.

Art. 5º São características dos empreendimentos de Economia Popular Solidária:

I - a produção, a comercialização e prestação de serviços coletivos;

II - as condições de trabalho saudáveis e seguras;

III - a proteção ao meio ambiente e a todas as formas de vida;

IV - a equidade de gênero, raça, etnia e geração;

V - a não-utilização de mão-de-obra infantil;

VI - a transparência na gestão dos recursos e a justa distribuição dos resultados;

VII - a prática de preços justos, sem maximização de lucros nem busca de acumulação de capital;

VIII - a participação dos integrantes na formação do capital social do empreendimento;

IX - a participação dos integrantes nas deliberações, na forma do parágrafo único do art. 6º desta Lei.

§1º Consideram-se empreendimentos de Economia Popular Solidária as empresas de autogestão, as cooperativas, as associações, os pequenos produtores rurais e urbanos, os grupos de produção que atuem por meio de organizações e articulações locais, estaduais e nacionais.

§ 2º Os empreendimentos de Economia Popular Solidária trabalharão prioritariamente em rede, abrangendo a cadeia produtiva, desde a produção de insumos até a comercialização final dos produtos.

§ 3º Para os fins desta Lei, uma rede de produção integra grupos de consumidores, de produtores e de prestadores de serviços, para a prática do consumo solidário, com o reinvestimento de parte do excedente obtido pelos produtores e prestadores de serviços na própria rede, diminuindo o volume e o número de itens a serem adquiridos no mercado formal.

Art. 6º Consideram-se empresas de autogestão, para os efeitos desta Lei, os grupos organizados preferencialmente sob a forma de sociedade cooperativa, podendo ser adotadas as formas de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de associação civil e de sociedade anônima, atendidos os seguintes requisitos:
I - organização autogestionária, caracterizada pela propriedade em comum dos bens de produção e pela observância dos critérios definidos no art. 4º;

II - gestão da entidade exercida pelos integrantes de forma coletiva e democrática;

III - adoção de modelo de distribuição dos resultados econômicos proporcionais ao trabalho coletivamente realizado.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, a gestão democrática da empresa pressupõe:

I - a participação direta e indireta dos associados em todas as instâncias decisórias, por meio de voto em assembléias ou institutos similares específicos e legais, em eleições e na representação em conselhos;

II - a garantia de voto do associado, independentemente da parcela de capital que possua;

III - a rotatividade de, no mínimo, um terço dos integrantes dos órgãos decisórios - diretoria e conselhos a cada mandato;

IV - a contratação eventual de trabalhadores não associados limitada a, no máximo, 10% (dez por cento) do total de trabalhado-res associados;

V - a adoção do trabalho como base para o sistema de remuneração e de distribuição dos resultados.

Art. 7º São considerados agentes executores da PEFEPS:
I - o Governo do Estado, por meio de seus órgãos e entidades;
II - os Municípios, por meio de seus órgãos e entidades;
III - as universidades e instituições de pesquisa;
IV - o Governo Federal, por meio de seus órgãos;
V - as organizações não governamentais;
VI - os agentes financeiros que disponibilizem linhas de crédito para os empreendimentos;
VII - as entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, que atuem segundo os objetivos desta Lei;
VIII - as entidades internacionais que trabalhem com o conceito de empresa de autogestão democrática e de economia solidária.
Parágrafo único. Os agentes executores da PEFEPS integrarão ações e adotarão estratégias, metodologias e instrumentos comuns de apoio aos empreendimentos.
Art. 8º O Poder Executivo, segundo o interesse público e análise de oportunidade enviará à Assembléia Legislativa projeto de Lei de criação de conselho multipartite e instituição de fundo financeiro.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Lira
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 18 de maio de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Elias Lira.
Favoráveis os (3) deputados: Ana Rodovalho, Jacilda Urquisa, Sebastião Rufino.

Ementa: Denomina a Rodovia PE - 585 de Rodovia "Josias Inojosa".

Art. 1º A Rodovia PE - 585 passa a denominar-se **"Rodovia Josias Inojosa"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Lira
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 18 de maio de 2005.

Ementa: Denomina a Rodovia PE - 585 de Rodovia "Josias Inojosa".

Art. 1º A Rodovia PE - 585 passa a denominar-se **"Rodovia Josias Inojosa"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Lira
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 18 de maio de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Elias Lira.
Favoráveis os (3) deputados: Ana Rodovalho, Jacilda Urquisa, Sebastião Rufino.

Ementa: Obriga as instituições de saúde do estado de Pernambuco a prestar informação e orientação sobre a legislação e procedimentos relativos a transplante de órgãos.

Art. 1º Ficam os hospitais, clínicas e assemelhados, particulares e públicos, obrigados a informar e orientar os pacientes e/ou seus familiares sobre a legislação e os procedimentos necessários relativos a transplante de órgãos no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os hospitais, clínicas e demais instituições de rede privada de saúde devem divulgar as informações e orientações de que trata o art. 1º desta Lei de forma escrita, através de cartazes afixados em locais visíveis e de boletins ou materiais informativos semelhantes, a serem distribuídos ao público alvo, com linguagem simples e objetiva, acessível à população em geral.

Parágrafo único. A divulgação nas instituições integrantes rede pública estadual de saúde será feita na forma prevista em decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Os hospitais, clínicas e demais instituições de rede privada de saúde do que descumprirem o disposto na presente Lei estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – advertência pela primeira ocorrência;

II – multa de R\$ 5.000 (cinco mil reais), no caso de cada reincidência.

Art. 4º Os valores das multas previstas no artigo anterior serão atualizados anualmente, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 5º O Executivo Estadual regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Lira
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 18 de maio de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Elias Lira.
Favoráveis os (3) deputados: Ana Rodovalho, Jacilda Urquisa, Sebastião Rufino.

Ementa: Institui no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o Dia 18 de maio, como o “Dia Estadual de Combate ao Abuso Sexual e a Violência contra Crianças e Adolescentes”.

Art. 1º Fica instituído, o dia 18 de maio no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco o “Dia Estadual do Combate ao Abuso Sexual e a Violência a Crianças e Adolescentes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Lira
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 18 de maio de 2005.

Presidente: Claudiano Martins.
Relator : Elias Lira.
Favoráveis os (3) deputados: Ana Rodovalho, Jacilda Urquisa, Sebastião Rufino.

Ementa: Denomina a Rodovia PE - 585 de Rodovia "Josias Inojosa".

Art. 1º A Rodovia PE - 585 passa a denominar-se **"Rodovia Josias Inojosa"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Elias Lira
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 18 de maio de 2005.

Ementa: Denomina a Rodovia PE - 585 de Rodovia "Josias Inojosa".

Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de providenciar a distribuição de leite do Programa Leite de Pernambuco para a Zona Rural do município de Jaqueira.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Jaqueira Amadeu Oliveira na Rua Vereador Novacoque, nº 200 – CEP 55406-000, e ao Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Moradores do Engenho Fervedouro, Zona Rural – CEP 55409-000 – Jaqueira – PE.

Justificativa

A proposição em pauta, deve-se a solicitação do Sr. Hipolito Américo da Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Engenho Fervedouro, localizada na Zona Rural do município de Jaqueira, pois conforme suas informações o Programa Leite de Pernambuco, não vem sendo executado na referida localidade, deixando a margem da distribuição do leite as famílias carentes da comunidade, resultando em problemas nutricionais à crianças e idosos.

Assim sendo, e confiando na sensibilidade dos que fazem a Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária é que vimos pleitear a distribuição de leite na referida localidade, de forma a oferecer aos seus moradores o acesso a alimentação mais rica em nutrientes.

Pelo exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas para a proposição em pauta.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 4180/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural Dr. Ricardo Rodrigues no sentido de incluir no Plano Operativo do Programa de Distribuição de Leite Pernambuco a comunidade do Engenho Corubas, no município de Jaqueira – PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Jaqueira Sr. Amadeu Oliveira, na Rua Vereador Luiz Novacoque nº 200, CEP 55409-000, Jaqueira – PE e a Exmo. Sr. Luiz Cristovão da Silva no Engenho Corubas, Zona Rural do município de Jaqueira – CEP 55409-000.

Justificativa

A inclusão da comunidade acima referida, no Plano Operativo do Programa Leite de Pernambuco, traria grandes benefícios a seus moradores, especialmente a idosos e crianças possibilitando-lhes uma alimentação mais rica em nutrientes.

E assim sendo, é que estamos nos dirigindo às autoridades governamentais, atendendo ao pleito que nos foi encaminhado pelo Presidente da Associação de Moradores do Engenho Corubas.

Ante o exposto e certa da acolhida governamental a esta proposição, é que nos dirigimos aos nossos pares nesta Casa Legislativa para que venham a aprová-la, possibilitando sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 4181/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano Dra. Terezinha Nunes da Costa, no sentido de incluir o município de Jaqueira no Programa de Habitação Para Família de Baixa Renda, a cargo da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Jaqueira de Amadeu Oliveira, na Rua Vereador Luiz Novacoque Nº 200 – CEP 55406-000 – Jaqueira - PE, e ao Exmo. Sr. Hipolito Americo da Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Engenho Fervedouro - Zona Rural CEP 55409-000 – Jaqueira – PE.

Recentemente, fomos procurados pelo Presidente da Associação dos Moradores do Engenho Fervedouro, o Sr. Hipolito Américo da Silva, que nos solicitou providencias junto ao Governo do Estado, no sentido de substituir por casas de alvenaria, as habitações de taipa, em que residem os moradores da localidade.

E analisando a Lei Orçamentária para o exercício de 2005, nos deparamos com o Projeto de Implantação de Núcleo Habitacionais para a População de Baixa-Renda, que pretende implantar os núcleos residenciais, para famílias de baixa-renda. Assim sendo, é que vimos solicitar das autoridades governamentais que um desses núcleos venha a ser implantado no município de Jaqueira especificamente no Engenho Fervedouro.

Ante o exposto, é que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Casa para solicitar-lhes a necessária acolhida desta proposição que consideramos como justa e oportuna, pelo seu amplo alcance social.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 4182/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano, no sentido de incluir metas do Programa de Habitação para Famílias de Baixa-Renda, a comunidade do Engenho Corubas em Jaqueira – PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Jaqueira – Sr. Amadeu Oliveira na Rua Vereador Luiz Nova coque nº 200 – CEP 55409-000 – Jaqueira – PE e ao Exmo. Sr. Presidente da Associação do Engenho Corubas, Sr. Luiz Cristovão da Silva, no Engenho Corubas - Zona Rural de Jaqueira – CEP 55409-000 - PE.

Justificativa

A presente proposição e de suma importância para os moradores da comunidade do Engenho Corubas, que pela situação de penúria, que atravessam sendo obrigados a residir em casas de taipa sem a mínima estrutura necessária.
O atendimento deste pleito, cuja finalidade é incluir a referida localidade, no Programa Habitacional levado a efeito pela Campanhia Estadual de Habitação CEHAB, viria oferecer a dezenas de famílias, condições de uma moradia mais digna, resgatando-lhes a sua cidadania.

Por assim ser, é que nos colocamos como intermediária dessas pessoas, junto as autoridades governamentais, em função de solicitação que nos foi dirigida pelo Sr. Luz Cristovão da Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Engenho Corubas.
Ante o exposto resta-nos pleitear aos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas a esta proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2005.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 4183/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as nor-mas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Gover-nador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, e a Secretá-ria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Lígia Leite, no sen-tido de implantar uma Agencia do Trabalho no município de Flores.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Prefeito do município de Flores, Sr. Marconi Martins Santana, na Rua Dr. Santana Filho, 01 – Flores - CEP. 56.880-000.

Justificativa

A implantação de uma Agencia do Trabalho no município de Flores viria oferecer aos seus moradores, em especial, aqueles que necessitam de emprego e/ou ter acesso ao micro-crédito e seguro desemprego, pois atualmente têm que se deslocar até o município de Salgueiro mais próximo para ter acesso a esse tipo de serviço.

Além do mais, com o desenvolvimento desta ação, se estaria promovendo no município do Flores, as comunidades economicamente mais vulneráveis incapazes de se sobreporem ao sub-desenvolvimento crônico quase sempre presente aos municípios desta região.

Assim sendo, solicitamos que das 12 unidades prevista na Lei Orçamentaria para o exercício de 2005 , uma delas viesse a ser implantada no referido município, até por que, o atendimento a esta proposição, estaria indo ao encontro da filosofia governamental de descentralizar os serviços oferecidos pelas suas Agencia do Trabalho

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a aprovação da propositura em pauta viabilizando seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2005.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 4184/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, Dra. Lígia Leite, no sentido de incluir no Plano Operativo da Atividade: Concessão de Bolsa às Famílias, concorrendo dessa forma, para a erradicação do trabalho Infantil , no município de Salgueiro.
Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Prefeita do município de Salgueiro, Sra. Cleuza Pereira do Nascimento, na rua Joaquim Sampaio, 279 – Salgueiro - PE – CEP. 56.000-000.

Justificativa

A indicação em pauta, tem como objetivo melhorar a rendar familiar através da concessão de bolsas às famílias, e com isto assegurar a permanência dos jovens nas escolas, concorrendo também para a erradicação do Trabalho Infantil.

O seu atendimento pelas autoridade governamentais vem a ser dos mais necessários, pois afora o que já alinhamos acima, estaria concorrendo para a implementação da educação na área do semi-árido, ação esta das mais importantes para seu desenvolvimento.

Ante o exposto, é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres paras nesta Casa, para que dispensem a propositura em pauta a melhor das acolhidas, no intuito de sua viabilização.

Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2005.

Dilma Lins
Deputada

Indicação Nº 4185/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Secretário de Saúde, Dr. Gentil Porto, no sentido de providenciar a inclusão no Plano Operativo da Atividade Expansão da Rede Sanitária , Sistema de Esgoto Sanitário e Combate de Doenças de Vinculação Hídrica, o município de Salgueiro.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Prefeita do município de Salgueiro, Cleuza Pereira do Nascimento na Rua Joaquim Sampaio, 279 – Salgueiro - PE - CEP. 55.330-000.

Justificativa
A presente indicação tem como objetivo, prevenir a incidência de doenças de Veiculação Hídrica, cujos índices vêm crescendo ano a ano no município de Salgueiro. Acreditando no atendimento desta proposição, haja vista que já está incorporada a Lei Orçamentaria de 2005, através de emenda parlamentar, e respaldada também, na filosofia governamental em ampliar a sua Rede de Esgotamento Sanitário, é que estamos nas dirigindo as autoridades governamentais. Ante o exposto, resta-nos pleitear aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas a esta propositura que consideramos como justa e oportuna.
Sala das Reuniões, em 16 de maio de 2005.

Dílma Lins
Deputada

Indicação Nº 4186/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Rodrigues, no sentido de incluir nas metas da Operação Especial: Contribuição ao Fundo Garantia Safra, para o exercício de 2005, o município de Palmares.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Palmares, Sr. Enocelino Magalhães Lyra, na Praça Dr. Ismael Gouveia nº 270 – CEP: 55540-000 – PE.

Justificativa
Visando garantir aos produtores rurais de baixa-renda do município de Palmares a garantia por eventuais danos causados as suas safras, de modo a, amenizar-lhes possíveis prejuízos é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos em especial à Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária solicitando sua inclusão na Operação, Contribuição ao Fundo Safra. E se o fazemos, com antecipação, é porque somos sabedores das dificuldades dos pequenos produtores do citado município, quando são eventualmente atingidos por fatores climáticos que causam danos irreparáveis a sua produção. Acreditando no atendimento desta proposição, e que recorremos aos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, para que dispensem a acolhida que se faz necessária, no intuito sua da sua viabilização perante o Executivo.
Sala das Reuniões, em 8 de março de 2005.

Dílma Lins
Deputada

Indicação Nº 4187/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Diretor da EMTU, Dr. Evandro José Moreira Avelar no sentido de estenderem a linha intermunicipal Bultrins/Recife, do seu atual terminal na Esquina da Av. Chico Science com Rua Prefeito Manoel Regueira, nos Bultrins, para o Pátio da Caixa D’Água, na Rua Minervina Batista, no Alto do Monte, assim como fazer uma reunião dos técnicos da EMTU com os moradores e liderança locais, para avaliação da reivindicação dos habitantes daquela área.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Sr. Severino Gonçalves de Santana, líder comunitário, com endereço à Rua João José da Luz, nº 371 – bairro dos Bultrins – Olinda – CEP:53.320-440. Grupo GAC – fones 30530102 e 34398289.

Justificativa
Atualmente o terminal dos Bultrins, em Olinda, fica numa curva da Av. Chico Science e exatamente em frente aos únicos retornos existentes naquela avenida, o que, além de atrapalhar o trânsito, pode causar sérios acidentes pela falta de visibilidade dos motoristas que por ali trafegam. Além do local impróprio, o terminal fica bem distante de boa parte dos moradores, principalmente dos que habitam o alto do Monte, que são obrigados a andar quase 2 Km para pegar o transporte. Por este motivo os moradores solicitam que a linha dos Bultrins seja estendida pela Rua Prefeito Manoel Regueira, seguindo pela Rua Belmonte, até a Rua Minervina Batista, fazenda o terminal no Pátio da Caixa D’Água na mesma rua. Diante da importância desta solicitação peço o apoio dos nobres deputados para a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Jacilda Urquisa
Deputada

Indicação Nº 4188/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Dr. Jarbas Vasconcelos, e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Dra. Terezinha Nunes da Costa, no sentido de disponibilizarem recursos para a construção de 500 metros de pavimentação entre o terminal de ônibus de Passarinho e a Rua Nova, que por sua vez se liga com a BR-101-Norte.

Justificativa
A pavimentação solicitada, que fará a interligação de Olinda com a BR-101, irá beneficiar mais de 100 mil moradores dos bairros de Beberibe, Porto da Madeira e Dois Unidos, em Recife e Caixa D’Água, e Passarinho em Olinda, além de criar uma nova via que desafogará o tráfego em direção a BR-101-Norte, Paulista, Abreu e Lima e Igarassu. Diante da vital importância desta solicitação peço o apoio dos nobres colegas.
Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Jacilda Urquisa
Deputada

Indicação Nº 4189/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja solicitado do senhor Secretário de Saúde, Dr. Gentil Duque Porto e ao Presidente do LAFEPE, Dr. Luiz Alexandre Araújo Almeida a instalação de uma farmácia do LAFEPE na cidade de Bom Conselho.

Da decisão do Plenário, dê-se ciência ao Exmo. Sr. Audálio Ferreira, Prefeito do Município de Bom Conselho, e a Câmara de Vereadores na pessoa do seu Presidente, vereador Hélio Ferreiro.

Justificativa
O Município de Bom Conselho tem mais de 42.000 (quarenta e dois mil) habitantes, em grande maioria de pessoas de poucos recursos financeiros e que têm dificuldades para a aquisição de medicamentos. Principalmente os que moram na área rural. A instalação de uma Farmácia do LAFEPE naquele município, vai dar oportunidade de beneficiar milhares de pessoas que poderão adquirir os medicamentos por preços inferiores. Diante da importância desta solicitação, peço o apoio dos nobres deputados para a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Jacilda Urquisa
Deputada

Indicação Nº 4190/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja feito um apelo ao Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas de Andrade Vasconcelos, ao Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues, e ao Secretário de Infra-Estrutura, Dr. Fernando Antônio Caminha Dueire no sentido de que, através do IPA – Instituto de Pesquisas Agropecuárias seja feito treinamento nas comunidades do Estado onde exista dessalinizadores instalados, para capacitar pessoas em retrolavagens de membranas dos dessalinizadores.

Da decisão do Plenário, dê-se ciência ao Sr. Governador, Dr. Jarbas Vasconcelos e aos Secretários de Produção Rural e Reforma Agrária – Dr. Ricardo Ferreira Rodrigues à Av. Caxangá, 2200 – Cordeiro – Recife/PE, CEP: 50.711-00 e de Infra-Estrutura – Dr. Fernando Antônio Caminha Dueire à Av. Cruz Cabugá,1111 – Santo Amaro – Recife/PE., CEP: 52.040-000

Justificativa
A aplicação do curso trará uma grande economia para o Estado e Municípios onde estão instalados os dessalinizadores, uma vez que, com retrolavagem das membranas, que são importadas, será evitado o desgaste das mesmas e sua precoce substituição. As membranas, que ao longo do tempo ficam saturadas, gripam os equipamentos levando-as a inutilidade. As retrolavagens farão com que a vida útil das membranas seja prolongada. E tudo isto com um custo abaixo de R\$ 100,00 (cem reais) de quatro e quatro meses, enquanto as membranas são caríssimas e pagas em dólares. Dai a importância de capacitar pessoas para que faça dito serviço nas diversas comunidades e municípios onde foram instalados dessalinizadores. Diante da importância desta solicitação peço o apoio dos nobre colegas para a aprovação desta Indicação.
Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Jacilda Urquisa
Deputada

Indicação Nº 4191/2005

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Sr. Governador do Estado, Dr. Jarbas Vasconcelos, ao Secretário de Infra- Estrutura , Dr. Fernando Antônio Caminha Dueire e a

Secretária de Desenvolvimento Urbano, Dra. Terezinha Nunes da Costa, no sentido de disponibilizarem recursos para a construção de pavimentação de 1,5 Km da estrada intermunicipal, denominada Estrada da Linha, que liga o terminal de ônibus do bairro do Alto da Bondade, em Olinda com a BR-101-Norte, no município de Paulista.

Justificativa
A pavimentação da Estrada da Linha é uma antiga reivindicação dos moradores do Alto da Bondade, uma vez que facilitará sua locomoção para a cidade de paulista ou os bairros de Macaxeira e Dois Irmãos, em Recife, sem precisarem fazer o longo percurso que fazem atualmente. O trabalho beneficiará cerca de 20 mil habitantes da área. Diante da importância desta solicitação peço o apoio dos nobres deputados, devido a vital importância dessa obra.
Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Jacilda Urquisa
Deputada

Indicação Nº 4192/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Jarbas Vasconcelos e ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura - Dr. Fernando Dueire, no sentido de autorizar a **complementação da eletrificação rural da localidade Arandú de Cima em Vitória de Santo Antão**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula; Exmos. Srs. Vereadores da Vitória - Dr. Doca Lira, Dr. Everaldo Arruda, Dr. Heleno Rodrigues e Manoel de Holanda; Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros; Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Ferraz Vilanova; Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas; Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Profª. Eunice Xavier; Ilmo. Sr. Diretor da FACOL - Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda; Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias; Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima; Ilma. Diretora do Informativo Cultura Básica - Srª. Wanessa Lima.
Justificativa

Os moradores da localidade de Arandú de Cima em Vitória de Santo Antão, vêm se ressentindo da ausência de energia elétrica para fazer face as suas necessidades básicas. Como se sabe, são inegáveis os benefícios que a eletrificação representa na área rural e dentro da meta do Governo do Estado através do importante programa Luz no Campo, esses serviços poderão atender a comunidade em referência, razão pela qual justificamos esta procedente iniciativa.

Considerando a relevância de tão significativo pleito, somos pelo presente expediente, ao ensejo de sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.
--

Elias Lira
Deputado

Indicação Nº 4193/2005

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Presidente da EMTU, Sr. Evandro Avelar, no sentido de adotar medidas visando atender a reivindicação dos moradores de Salgadinho e Sítio Novo, que pediram à EMTU o aumento da frota de ônibus nas linhas de Campo Grande/Sítio Novo e Peixinhos/Sítio Novo, pois é deficiente a prestação de serviços das empresas que operam naquela área.

Da decisão desta Casa dê-se ciência ao Fórum de Moradores e Entidades de Salgadinho e Sítio Novo, situada à rua Jonas Martins, 273, Sítio Novo, Olinda.

Justificativa
Através de ofício, em dezembro de 2004, os dirigentes do Fórum de Moradores e das Entidades de Salgadinho e Sítio Novo pediram ao presidente da EMTU, Sr. Evandro Avelar, imediatas providências para melhorar a prestação do serviço de transporte naqueles bairros. Na ocasião, as lideranças esclareceram aos dirigentes da EMTU que os usuários tinham de esperar em média uma hora ou uma hora e meia por um dos ônibus que fazem aquelas linhas. Acrescentaram ainda que as linhas 811 e 812 necessitavam no mínimo de mais três carros em cada linha, além da circulação nos sábados, domingos e feriados, e correções no percurso de forma a atender as necessidades dos usuários. A EMTU não atendeu até agora a reivindicação dos moradores e as lideranças querem a atuação deste poder para reforçar o pedido de solução para os problemas de transporte de Salgadinho e Sítio Novo.
Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Roberto Leandro
Deputado

Indicação Nº 4194/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, ao Exmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, Dr. FERNANDO ANTÔNIO CAMINHA DUEIRE, e ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Dr. RAUL HENRY, no sentido de viabilizarem a construção de 13.300m² de calçamento na comunidade rural de Sapé, no município de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta indicação, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Itaquitinga, Dr. José Vidal de Moraes; e a respectiva Câmara de Vereadores.

Justificativa
A implantação de obras de infra-estrutura são essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população. A comunidade rural de Sapé, localizada no município de Itaquitinga, clama que suas ruas sejam calçadas. A chegada do calçamento representara uma valorização do local como também uma melhora na higiene e saúde de crianças que por ali brincam e à todos que li residem.
Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Antônio Moraes
Deputado

Indicação Nº 4195/2005

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS, ao Exmo. Sr. Secretário de Produção Rural e Reforma Agrária, Dr. RICARDO RODRIGUES, a Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento Urbano, Dra. TEREZINHA NUNES, e ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento, Dr. RAUL HENRY, no sentido de construírem um matadouro público no Município de Itaquitinga .

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta indicação, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Itaquitinga, Dr. José Vidal de Moraes; e a respectiva Câmara de Vereadores.

Justificativa
Já ha algum tempo o Município, incapacitado com seus próprios recursos de construir um novo Matadouro, vem buscando junto ao Governo do Estado recursos para a execução da obra. Clamamos as autoridades que o município de Itaquitinga seja assim dotado de um Matadouro com todas os requisitos técnicos e sanitários necessários ao seu funcionamento.
Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2005.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 2820/2005

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje, um voto de “APLAUSO” à **RÁDIO FM SETE COLINAS**, na pessoa do seu diretor presidente Sr. Ivo Amaral e sua diretora geral, Sra. Edjenalva Amaral, pelos seus 21 anos de atividades, levando aos seus ouvintes entretenimento, informação e prestação de serviços com qualidade e imparcialidade.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento ao diretor-presidente Sr. Ivo Amaral, sua diretora geral Sra. Edjenalva Amaral, senhores jornalistas, radialistas e demais funcionários, à Rua Francisco Amaral Tino, 138 – Garanhuns-PE - Cep: 55.290-000,Rádio Jornal de Garanhuns, Av. Rui Barbosa, 1236 – CEP 55.290-000, Rádio Meridional, Av. Radialista Flauberto Elias, s/n, CEP – 55.290-000, Rádio Marano, Av. Pixiguinha, 360, CEP 55.290-000, Rádio Estação SAT, Rua Vereador Luiz Pereira Jr, 366, CEP 55.290-000 e Rádio Monte Sinai, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 150, CEP – 55.290-000 e aos Jornais: Jornal Correio Sete Colinas, Rua Napoleão Almeida, nº 95, Cohab II, Garanhuns/PE; Folha da Cidade, Rua Vereador José Augusto Pinto, nº 640, Heliópolis, Garanhuns/PE; Jornal da Cidade, Rua Agostinho de Góes, nº 41-A, Centro, Garanhuns/PE.

Justificativa
A Rádio FM Sete Colinas completou no dia 12 de maio, 21 anos de atividades. Sua inauguração deve-se a dedicação do empresário Luciano Zacarias e vem sendo presidida há vários anos pelo ex-Prefeito de Garanhuns e Ex-Deputado Estadual, Sr. Ivo Amaral e a diretora geral, Sra. Edjenalva Amaral. Primeira emissora da cidade a operar em frequência modulada (FM), a Sete Colinas, apresenta uma programação diversificada, tocando desde a MPB, até os ritmos populares, firmando-se cada vez mais na preferência do público. Possuindo radialistas e jornalistas experientes e competentes, como por exemplo, Iran Pessoa, Luciano Andrade, Ed Carlos e Roberto Almeida, une o lazer à informação, levando aos seus ouvintes, através das duas edições do Jornal da Sete, um jornalismo de qualidade.

Por se tratar de uma emissora que, durante 20 anos, leva ao seu público, entretenimento, informação e prestação de serviços, com imparcialidade e competência, requeremos aos pares parlamentares a aprovação desta homenagem a **Rádio Sete Colinas**, na pessoa do seu presidente Sr. Ivo Amaral, sua diretora geral Sra. Edjanalva Amaral e também de todos os seus funcionários.

